



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



BOASNOTÍCIAS
BERTIOGA



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 15 - NÚMERO 813- BERTIOGA/SP - 23 DE DEZEMBRO DE 2017

FOTO: DIEGO BACHIEGA



Então, é Natal...



Que o espírito natalino traga a todos os corações a renovação do amor e dos laços fraternos. Nossos esforços, somados, nos leva à certeza de uma sociedade mais justa e generosa.

Boas festas à família bertioguense!

Município conta com reforço de viatura de resgate e caminhão autotanque dos Bombeiros

pág 3

Cidade inicia processo para sistema de segurança, com monitoramento por câmeras nas principais vias

pág 8 e 9

Informações sobre o Refis, ligue:
(13) 3319 8138 (13) 3319 8154

Para Anistia de Obras:
(13) 33198050

Confira mais informações sobre o REFIS
na página 7

Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3317.2223

EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3317.7073
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- 3319.8004
- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- 3319.8290
- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.1453
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700
- Sebrae 3319.9723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3319.8200
- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004

- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) 3311.9135 / 3311.8875

SECRETARIA DE GOVERNO

- 3319.8047
- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5866

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033
- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- 3319.9089
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9040
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- 3317.4239
- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- 3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889
- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/dez	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
02/dez	Drogalis	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
03/dez	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
04/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
05/dez	Drogaria do Povão - 1	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
06/dez	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
07/dez	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	(13)40101755
08/dez	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
09/dez	Drogaria do Povão - 2	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jardim Raphael	3317-2721
10/dez	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	3316-2001
11/dez	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
12/dez	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.157 - Loja 03	Jardim Indaiá	3313-2045
13/dez	Drogaria do Povão - 3	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
14/dez	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
15/dez	Ocean Pharma	Av. Aprovada nº 623	Boracéia	3312-1848
16/dez	Alecrim	Rua Engenheiro José Sanches Ferrari 830	Vic. de Carvalho II	3317 4487
17/dez	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1213, sala 02	Morada da Praia	3312-2978
18/dez	Drogaria do Povão - 4	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
19/dez	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd Albatroz	3317-3627
20/dez	Drogaria do Povão - 5	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
21/dez	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riviera de São Lourenço	3316-2120
22/dez	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11296	Indaiá	3313 2110
23/dez	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8374	Vista Linda	3311 7109
24/dez	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
25/dez	Drogalis	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
26/dez	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
27/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
28/dez	Drogaria do Povão - 1	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
29/dez	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
30/dez	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	(13)40101755
31/dez	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2017

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	Domingo	Feriado Nacional - confraternização Universal
27/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval - "a compensar"
28/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
01/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período"
14/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	6ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	2ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	6ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
15/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	Sábado	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Domingo	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	5ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	5ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	5ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	4ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	2ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
25/12	2ª feira	Feriado Nacional - Natal

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira, Vagner Lima, Maria Paula Koukdjian e Gisleyne Cezário

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 3,2763

SEGURANÇA

Município conquista reforço de caminhão autotanque e unidade de resgate

A Base de Bombeiros de Bertioga recebeu esta semana um caminhão autotanque e uma unidade de resgate, renovando a frota que atende à demanda da Cidade e às ações de atividades de apoio na região. O Município conta com dois veículos exclusivos para combate a incêndios, que comportam 5 e 6 mil litros de água, e unidade móvel de resgate para atendimentos de emergências.

O comandante dos bombeiros na Cidade, subtenente José Carlos de Oliveira, ressaltou a importância deste suporte para Bertioga e a Corporação. “Com essa grande conquista, conseguiremos realizar o socorro na sua efetividade, com ações de combate à incêndios, salvamentos e transporte de vítimas até o Pronto Atendimento”, diz Oliveira.

Segurança conta com reforço para ações na temporada

Desde o último dia 28 de novembro Bertioga conta com mais três homens por equipe, totalizando sete profissionais atuando diariamente. Com viaturas mais novas, equipamentos e ampliação do quadro efetivo, a Base dos Bombeiros de Bertioga se iguala a Cidades da região com 300 mil habitantes.



Operação Verão

Bertioga recebeu reforço de 120 Policiais Militares na quarta-feira (20), para atuar em ações de segurança e patrulhamento, garantindo o bem-estar de moradores e turistas durante o período de festas e férias. O envio do efetivo é fruto da parceria firmada entre o Município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública. O grupo atuará até o Carnaval.

Errata: Diferentemente do publicado na última edição (812), Bertioga conta com 128 guarda-vidas durante a temporada de verão, não 158.



Natal



Bertioga tem programação com Papai Noel e missas

Neste final de semana, Bertioga tem uma programação especial, no clima natalino. O Papai Noel estará no sábado (23) na Casa da Cultura. A Igreja Católica promoverá missas por toda a Cidade.



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

Casa do Papai Noel

A 1ª Parada de Natal de Bertioga encantou turistas e moradores no último sábado (16) e a magia natalina continua. Neste sábado (23), o público poderá tirar fotos com o Papai Noel na casa do 'bom velhinho', montada dentro da Casa da Cultura, das 19 às 22 horas. A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura transformou o local, com uma linda decoração que tem encantado quem passa por lá.

Você não pode perder. Leve a família para conferir!

Missas pela Cidade

A Igreja Católica preparou programação especial de missas por toda a Cidade, no Natal e véspera de Ano Novo.

Veja horários e locais:

24/12, às 20 horas: A Igreja Matriz, no Centro, terá vigília de Natal a partir das 20 horas.

24/12, às 19h30: Missa na Capela Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Chácaras.

25/12, às 8 horas: Missa de Natal, no condomínio Morada da Praia.

25/12, às 9 horas: Missa de Natal, na Riviera.

25/12, às 10h30: Missa de Natal, no Indaiá.

25/12, às 10h30: Missa de Natal, em São Lourenço.

25/12, às 19h30: Missa de Natal, na Igreja Matriz, no Centro.

31/12, às 7 horas: Missa de Ano Novo na Igreja Matriz.

31/12, às 8 horas: Missa de Ano Novo no Condomínio Morada da Praia.

31/12, às 9 horas: Missa de Ano Novo na Riviera.

31/12, às 10h30: Missas de Ano Novo nos bairros Indaiá e São Lourenço.

31/12, às 19h30: Missas de Ano Novo no Bairro Chácaras e Igreja Matriz.

Centro | Igreja Matriz: Rua Julio Prestes, 69

Bairro Chácaras | Capela Nossa Senhora de Fátima: Rua 6, s/nº

Indaiá | Capela São Judas Tadeu: Rua Profª Diva Fialho, 346

Riviera | Capela Nossa Senhora das Graças: Alameda do Frevo, 100, Módulo 28

São Lourenço | Capela São Lourenço: Final da Avenida São Lourenço, s/nº

Morada da Praia | Capela Bom Pastor, dentro do Condomínio

Fim de Ano

Réveillon oferece show e queima de fogos

Bertioga receberá 2018 em grande estilo. A Prefeitura preparou uma programação especial que agrada moradores e turistas na virada de ano. A expectativa é que mais de 400 mil pessoas acompanhem a festa em Bertioga.



Show

O show da virada ficará por conta da Banda True Colors. O conjunto de Mogi das Cruzes sobe ao palco com 12 integrantes, entre vocalistas, músicos e dançarinos. A banda traz percussionista, tecladista, baixo, guitarra, violão, cavaquinho e bateria. O tom da festa será familiar e a escolha da banda reflete isso: cinco dos 12 integrantes são irmãos. O nome do grupo lembra a canção da americana Cyndi Lauper, mas o repertório do grupo é bem variado e cheio de ritmos nacionais. “Um empresário de Mogi colocou o nome. Ele estava ouvindo Cyndi Lauper e batizou a banda”, conta Edy Black, baixo e vocal e um dos líderes do conjunto.

O grupo levará ao palco músicas de sucesso que animarão o público. O carro chefe é o axé, com sucessos de Ivete Sangalo, Chiclete com Banana, Cláudia Leitte e clássicos de micaretas; na linha sertanejo universitário, o grupo interpreta músicas de Wesley Safadão e duplas como Mayara e Maraisa e Simone e Simaria; no pop, Anitta e Pablo Vittar; e eles ainda prometem pop rock com hits da Legião Urbana e Cazuza; entre outros.

Os artistas já têm história em réveillons na Cidade. “Tocamos quase sempre em Bertioga, em festas fechadas. Já tocamos no réveillon de 2015/2016. Este ano, vamos fazer um agito superlegal para a galera que estiver presente”, promete.

Queima de fogos

Como acontece todos os anos, a estrutura para a queima de fogos será montada ao lado da Tenda de Eventos, próxima do Forte São João. As cores tomarão o céu da Praia da Enseada a partir da meia noite do dia 31. O show pirotécnico deve durar entre 10 e 15 minutos.

PLANEJAMENTO URBANO

Comissão técnica do Plano Diretor recebe capacitação

Para aprimorar as etapas e processo de revisão do Plano Diretor de Bertioga, a Secretaria de Planejamento Urbano realizou na última semana, uma capacitação aos servidores municipais membros da comissão técnica, nomeados recentemente através da portaria n. 503 de 05 de outubro de 2017.

No encontro, foram apresentadas as etapas a serem cumpridas e o calendário previsto para a revisão do Plano Diretor, até a entrega. Dentro do processo em andamento, foi destacada a importância da participação popular, as rodas de conversas e seminários já realizados.

Para finalizar a manhã de treinamento, a Secretaria de Planejamento apresentou imagens de algumas cidades planejadas no Brasil, seus históricos e transformações.



FOTO: ARQUIVO PMB

Confira o expediente neste Natal

O feriado do Natal, comemorado na segunda-feira (25), vai alterar o funcionamento das repartições públicas da Cidade.

Plantão do Refis - A Sala de Atendimento ao Contribuinte ficará aberta excepcionalmente no sábado (23), das 9 às 14 horas. Moradores e turistas poderão aproveitar para regularizar débitos de IPTU, ISS, ITBI e outras taxas.

Saúde - As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e a Unidade de Atendimento Especializado (UAE) estarão fechadas nos dias 23, 24 e 25. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal mantêm atendimento 24 horas. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) atende pelo número 192.

Serviços urbanos - No dia 23, todos os serviços serão executados até às 12 horas. Nos dias 24 e 25, funcionarão a varrição manual, limpeza de praia, limpeza de feiras livres e limpeza da orla. A coleta de lixo acontece normalmente nos dias 23 e 24 e será suspensa apenas no dia 25.

Segurança - Serão mantidos em regime de plantão, a fiscalização de trânsito e do comércio ambulante; o Departamento de Operações Ambientais (DOA), pelo telefone (13) 3317-7073; Guarda Civil Municipal (GCM), que pode ser acionada pelo 153 e atenderá também denúncias de crimes ambientais e poluição sonora; e a Defesa Civil, pelo número 199.

Turismo - O Forte São João estará aberto à visitação de moradores e turistas no dia 23 normalmente, das 9 às 17 horas. No dia 24, das 9 às 14 horas. No dia 25 o equipamento estará fechado. A fortaleza fica no Parque dos Tupiniquins, na Avenida Vicente de Carvalho, Centro.

Outros serviços - As unidades do Espaço Cidadão (Centro e Boracéia), onde funcionam os Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do Povo, entre outros serviços, seguem o expediente do Paço Municipal, sem atendimento.

O Mercado Municipal de Pescados (Avenida Vicente de Carvalho - ao lado do antigo atracadouro das balsas - Centro) atenderá os consumidores normalmente, das 6 às 20 horas.

MEIO AMBIENTE

Prefeitura conclui Plano de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Após a realização de duas audiências públicas para debate com a comunidade, o Poder Executivo conclui Projeto de Lei que traz as diretrizes sobre esse tema para Bertioga.

No último dia 18, representantes das secretarias de Meio Ambiente e Planejamento Urbano estiveram em audiência pública na sede do Lions, no Albatroz, para apresentar a moradores e representantes de entidades de classe e associações de bairros, o planejamento da Prefeitura. Também houve audiência no Espaço Cidadão do Centro no dia 16 de novembro. Durante as atividades, foi feita a leitura comunitária do diagnóstico e prognóstico dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Cidade. O plano foi apresentado à comunidade, que pôde sugerir propostas e contribuir com a discussão. "O Projeto de Lei esteve no último mês disponível para consulta popular na Câmara, Prefeitura, Espaços Cidadão e no site da Prefeitura. Algumas sugestões e informações colhidas neste processo de construção do Plano Municipal foram aproveitadas no PL, que é um marco regulatório para a Cidade. Por meio dele, teremos as diretrizes para os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. Cumprimos uma exigência da legislação federal e damos um passo importante para melhorar a saúde de Bertioga", afirmou o secretário de Meio Ambiente. Na sequência, o Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário passa pela apreciação e aprovação da Casa de Leis e volta para ser sancionado pelo prefeito. A expectativa é que essa fase esteja concluída ainda no primeiro semestre de 2018.

A elaboração do Plano segue a Lei Federal N. 11445, de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e a política federal de saneamento básico. O debate dessa normativa faz parte das discussões do Plano Diretor Participativo de Bertioga. O Plano de Saneamento é uma das condições para o acesso a recursos orçamentários da União e financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da Administração Pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

É possível consultar o PL no site da Prefeitura



FOTO: ARQUIVO PMB

REFIS DESCONTOS DE ATÉ 90% NOS JUROS E MULTAS

PRORROGADO IPTU • ISS • TAXAS

APROVEITE!!!
PROCURE O
ATENDIMENTO AO
CONTRIBUINTE
NO PAÇO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
Bertioga
JUNTOS FAZEMOS MELHOR
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

PARCELAMENTO SOMENTE PRESENCIAL | PLANTÃO AOS SÁBADOS
DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 16 HORAS | DAS 9 ÀS 14 HORAS

INFORMAÇÕES
13 3319-8089 / 3319-8040

Tem também!

ANISTIA DE OBRAS

O que você precisa saber para regularizar seu imóvel!

DESCONTOS 70% sobre as multas aplicadas e não recolhidas até o dia 02 de setembro de 2017
DESCONTOS 50% sobre as multas aplicadas após o dia 02 de setembro de 2017

ATÉ 03/JAN/18
de Segunda a Sexta
das 9 às 16 horas

SEGURANÇA

Cidade dá passo inicial para o sistema de

A Cidade deu um importante passo para a criação de um sistema de monitoramento por câmeras. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Segurança e Cidadania, acaba de lançar dois editais. Um para a contratação de empresa responsável pela instalação e gerenciamento da Central de Monitoramento de Trânsito (CMT)...

O Sistema

O CMT vai monitorar 24 horas por dia, com cerca de 30 câmeras de vídeo instaladas em pontos estratégicos da Cidade. Os equipamentos, de resolução HDTV, terão capacidade de movimentação horizontal de 360 graus e vertical de 180 graus, zoom de 32 vezes e captação de imagens nítidas, com ajuste automático de brilho e contraste, se adaptando à iluminação do ambiente. As câmeras ainda podem se posicionar automaticamente ou a partir de comandos dos operadores pelo centro de monitoramento.



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

Central

Na central de monitoramento, de 50 m², as imagens serão exibidas aos controladores em monitores de LED de 55 polegadas, que podem mostrar até 16 câmeras simultaneamente em tempo real, identificando localização, data e hora de cada local. A gravação das imagens será em alta definição. As câmeras poderão ser acessadas a qualquer instante por entes públicos como a Guarda Civil Municipal, por meio de link na internet. A empresa fica obrigada a armazenar as imagens por 30 dias em servidor remoto e formato DVD por até cinco anos. O local para instalação da CMT será cedido pela Diretoria de Trânsito do Município, que destacará dez funcionários responsáveis pelas operações. A vencedora da licitação será responsável por treinar os profissionais para o trabalho e dar suporte e manutenção de todos os equipamentos do sistema, do mobiliário a computadores.

Fiscalização de trânsito

Placas de veículos furtados e roubados podem ser identificadas assim que entrarem na Cidade, já que um aplicativo de análise registra dados nas imagens, como marca, modelo e placa.



FOTO: DIEGO BACHIÉGA



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

SEGURANÇA

monitoramento por câmeras

e outro para empresas ligarem seus equipamentos ao sistema do Município, contribuindo para o monitoramento e segurança da Cidade.



FOTO: RENATA DE BRITO

Sem falhas

Caso ocorra perda de comunicação com a CMT, as câmeras deverão armazenar localmente todas as imagens e enviá-las à central, após o restabelecimento da comunicação.

Os operadores na central terão a possibilidade de capturar imagem específica, além de ter acesso aos vídeos gravados durante as 24 horas anteriores. Quando iniciada uma ocorrência, serão classificadas e acompanhadas até o término, inserindo informações sobre o andamento.

Empresas podem participar do sistema de monitoramento da cidade

Estão abertas, até 30 de dezembro, as inscrições para empresas que tenham interesse em doar imagens em Nuvem para o monitoramento e segurança do Município, ligando ao sistema de câmeras de segurança direcionadas para as vias públicas. O objetivo é otimizar a prestação do serviço, reduzindo gastos, e aumentando a eficiência por meio da participação da comunidade.

A doação deve ser formalizada em processo administrativo. Dúvidas, esclarecimento e inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, no e-mail licitacao.bertioga@gmail.com, ou pessoalmente na Prefeitura do Município de Bertioga, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, mediante o envio/entrega dos seguintes documentos, conforme edital de Chamamento Público nº 07/2017:

Ficha de inscrição

Proposta de doação

Documentos apresentados pelo doador e solicitados pela Comissão de Processamento das Doações

Documento fiscal dos bens ofertados

Análise do órgão ou unidade de interesse

Análise jurídica

Despacho autorizatório

Termo de Doação

Cópias das publicações do despacho e do extrato de referido termo no Boletim Oficial do Município.

ÁREA DE MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

- Rodovia Rio Santos, no cruzamento com av. 19 de maio, segue pela Av. 19 de maio até a Av. Tomé de Souza.
- Cruzamento da av. Anchieta com Av. 19 de maio, segue pela av. Anchieta até Av. Vicente de Carvalho, no desvio à esquerda seguindo pela Av. Vicente de Carvalho até Av. Tomé de Souza, deflete à esquerda, seguindo pela Av. Tome de Souza até Av. 19 de Maio.

EQUIPAMENTOS FIXOS DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO

Rua Eng. José Sánchez Ferrari (Jardim Vicente de Carvalho)
Rua Manoel Gajo (Jardim Vicente de Carvalho)
Avenida 19 de Maio (Jardim Vicente de Carvalho)
Rodovia Mário Covas X Rua Manoel Gajo (Centro)
Rodovia Mário Covas x Av Dezenove de Maio (Centro)
Avenida Henrique Costabile Alt nº 282 (Balsa)

Rod. Mário Covas x Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra (SESC)
Rod. Mário Covas x Rua Augusto Ribeiro Pacheco (Jardim Rafael)
Rod. Mário Covas x Rua Eng. Eduardo C. da Costa Junior (Vista Linda)
Rod. Mário Covas x Rua José Carlos Pace (Vista Linda)
Rod Mário Covas x Rua Nicolau Miguel Obeidi (Vista Linda)
Rua Valdemar Costa Filho (Portal do Indaiá)

**CONSELHO TUTELAR
 ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Encias PL Denise AT Juliana RL	02 Denise PL
03 Juliana PL	04 Denise PL Michele AT Encias RL	05 Michele PL M ^o Anciladora AT Denise RL	06 M ^o Anciladora PL Juliana AT Michele RL	07 Juliana PL Encias AT M ^o Anciladora RL	08 Encias PL Denise AT Juliana RL	09 Michele PL
10 Encias PL	11 Denise PL Michele AT Encias RL	12 Michele PL M ^o Anciladora AT Denise RL	13 M ^o Anciladora PL Juliana AT Michele RL	14 Juliana PL Encias AT M ^o Anciladora RL	15 Encias PL Denise AT Juliana RL	16 Denise PL
17 M ^o Anciladora PL	18 Denise PL Michele AT Encias RL	19 Michele PL M ^o Anciladora AT Denise RL	20 M ^o Anciladora PL Juliana AT Michele RL	21 Juliana PL Encias AT M ^o Anciladora RL	22 Encias PL Denise AT Juliana RL	23 Juliana PL
24 Encias PL	25 Denise PL	26 Michele PL M ^o Anciladora AT Denise RL	27 M ^o Anciladora PL Juliana AT Michele RL	28 Juliana PL Encias AT M ^o Anciladora RL	29 Encias PL Denise AT Juliana RL	30 Michele PL
31 M ^o Anciladora PL	Feliz	Natal	e um	Próspero	Ano	Novo
CELULAR PLANTAO 99784.1325					07 - Encias	

BERTPREV
BERTPREV - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 051 Dezembro/ 2017 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
084	Marcio Cassiano	04/12/2017	18/12/2017	Término do benefício. Alta médica a partir de 19/12/2017.
087	Jane Barbosa Amorim	21/11/2017	04/01/2018	
171	Kaled Ali El Malat	03/11/2017	10/01/2018	
235	Solange de Carvalho	30/12/2016	14/01/2018	
430	Maria José da Silva	12/08/2017	30/12/2017	
434	Roseney dos Reis Sabino Correa	06/06/2017	06/01/2018	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	04/01/2018	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	15/01/2018	
546	Leny Teresinha Pinto Vicente	18/02/2017	29/01/2018	
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	13/02/2018	
686	Fabiana dos Santos	17/05/2017	06/01/2018	
697	Mirian de Alencar Arrais	19/09/2017	12/12/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	13/01/2018	
932	Eduardo Fernandes Nogueira	26/09/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 403/17 - Bertprev.
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017	27/01/2018	
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	24/12/2017	
1149	Vilma Betarello Silva	16/02/2017	31/12/2017	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	02/04/2018	
1199	Renata Pereira Martins	28/11/2017	12/01/2018	
1521	Nelo José Fernandes	20/05/2017	07/02/2018	
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	23/11/2016	09/01/2018	
1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	30/01/2018	
1722	Carlos Marcio de Assis	14/11/2017	25/12/2017	
1840	Joana Lucia Cruz Cardoso	27/09/2017	22/12/2017	
2078	José Eorondes Felix	31/08/2016	02/02/2018	
2199	Ana Paula Leite Baccelar	19/03/2015	14/02/2018	

2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	20/01/2018	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	03/01/2018	Renovando, aguardando perícia médica.
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	14/02/2018	
2263	Elenice AP. Gimenez Hushi	13/12/2017		Aguardando perícia médica no local.
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	27/12/2017	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 500/17 - Bertprev.
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	11/01/2018	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/03/2018	
2654	Luciana Camargo Renzo	17/10/2017	12/01/2018	
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araujo	29/07/2016	26/12/2017	
2818	Andreia Sampaio O. da Silva	09/08/2017	17/12/2017	
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016	31/12/2017	
3740	Cidália Wanda de Oliveira	05/08/2017	19/12/2017	
4029	Vanessa Araújo Daniel Santos	18/05/2017	01/01/2018	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	22/11/2017	07/01/2018	
4140	Paulo Lima Oliveira	11/10/2017	09/01/2018	
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	02/02/2018	
4169	Silvia Barcellos Gatti	16/08/2016	15/03/2018	
4175	Agata Valladao Barros	14/11/2017	12/01/2018	
4199	Renato Viola	22/03/2017	29/01/2018	
4339	Raul Egeas Rodrigues Jr.	18/08/2017	01/02/2018	
4341	Luciana de Barros Silva	29/08/2017	07/01/2018	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	29/12/2017	
4509	Emilia Shigueko Coelho	30/05/2017	02/02/2018	
4526	Joelma da Silva Ferreira	20/09/2017	13/12/2017	Término do benefício. Alta médica a partir de 14/12/2017.
4674	Mario Gonçalves Machado Jr.	22/12/2017		Aguardando perícia médica.
5048	Priscila Velloso Nogueira	17/10/2017	24/12/2017	
5160	Keila Correia de Lima	14/09/2017	13/12/2017	Término do benefício. Alta médica a partir de 14/12/2017.
5168	Claudia Soares Lima	02/06/2017	18/01/2018	
5249	Sheila Anfriso Rocha	15/11/2017	11/12/2017	Término do benefício. Alta médica a partir de 12/12/2017.
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	03/10/2017	24/12/2017	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (Lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1995	Maria Alexandra Ferreira Silva	03/08/2017	30/11/2017	01/12/2017	29/01/2018
2511	Barbara Christina de Oliveira Moraes	18/07/2017	14/11/2017	15/11/2017	13/01/2018
4035	Micheli Fernandes Berraqueiro	06/11/2017	05/03/2018	06/03/2018	04/05/2018
4139	Milene Ferreira de Melo	17/10/2017	13/02/2018	14/02/2018	14/04/2018
4284	Raquel dos Santos Quaresma Nascimento	11/08/2017	08/12/2017	09/12/2017	06/02/2018
4381	Fernanda Casqueiro Souza da Silva	25/09/2017	22/01/2018	23/01/2018	23/03/2018
4481	Iris Santos Pinto Barbsa	25/09/2017	22/01/2018	23/01/2018	23/03/2018
4361.1	Andrea Luciana Vieira Francisco	12/09/2017	09/01/2018	10/01/2018	10/03/2018
4361.3	Andrea Luciana Vieira Francisco	12/09/2017	09/01/2018	10/01/2018	10/03/2018
4480	Elizabete Silva Barreto dos Santos	31/10/2017	27/02/2018	28/02/2018	28/04/2018

4965	Roneis Cordeiro de Oliveira Alves	25/08/2017	22/12/2017	23/12/2017	20/02/2018
5154	Daiana Gomes Bento	10/11/2017	09/03/2018	10/03/2018	08/05/2018
5244	Maira Dario da Cunha	14/08/2017	11/12/2017	12/12/2017	09/02/2018

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
301	Roberto Martins Da Costa	09/12/2017	
721	Maria Anunciação Pereira Silva	02/12/2017	

PORTARIA Nº 60/17 – BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 110, § 1º da LC 95/13, e a deliberação do Conselho Administrativo em reunião do dia 16/11/2017, dando cumprimento ao artigo 103, XV, da mesma lei, baixa a presente Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. José Ferreira de Melo Filho, reg. 007, escriturário, para ocupar a Presidência do BERTPREV, no período de 18/12/2017 até 01/01/2018.

Art. 2º. Declara-se cancelada a portaria 58/17 BERTPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e, para fins de publicação, seja afixada em mural, insere no site do BERTPREV na Internet e providenciada sua publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de dezembro de 2017.
ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 61/17 - BERTPREV

JOSÉ FERREIRA DE MELO FILHO, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, §§ 3º e 7º da LC 95/13, e Portaria nº 60/17 BERTPREV e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 207/17 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao sr. **EDUARDO FERNANDES NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional 932, Guarda Civil, nível 6C CD, fundamentada no artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 18 e 21 c/c artigos 1º e 6º - A da EC 70/12 (paridade – invalidez grave) da Constituição Federal, e LC 95/13, artigos 23, §§ 3º e 7º, 80, 148 e 151 combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte) e LC 30/03 (plano de carreira da guarda municipal), utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 e seguintes da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/01/2018.

Bertioga, 20 de dezembro de 2017.
JOSÉ FERREIRA DE MELO FILHO
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
DEZEMBRO DE 2017

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUÊNIOS			SEXTA-PARTE			ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA		
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	4	1	5	0	0	0	10A	0	10A
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	2	0	2	0	0	0	6A	0	6A
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A	8	0	8	0	0	0	1A	0	1A
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	16	0	16	0	0	0	6A	0	6A
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10A I	7	0	7	0	0	0	10A I	0	10A I
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6H VI	15	0	15	0	0	0	6H VI	0	6H VI
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6H VII	17	0	17	0	0	0	6H VII	0	6H VII
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A I	5	0	5	0	0	0	6A I	0	6A I
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	1	0	1	0	0	0	10A	0	10A
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8A I	7	1	8	0	0	0	8A I	0	8A I
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A	2	0	2	0	0	0	8A	0	8A
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10A I	8	1	9	0	0	0	10A I	0	10A I
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	10G VII	22	1	23	1	0	1	10G VII	0	10G VII

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas")

QUADRO DE PESSOAL E SALÁRIOS

ENTIDADE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV. Data-base: dezembro de 2017

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS		SALÁRIO BASE	NÍVEL SALARIAL - Lei Comp. 01/01
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	R\$	
Administrador	X	-	1	1	0	3.873,63	10A I
Contador	X	-	2	1	1	3.689,17	10A
Analista de Sistemas	X	-	1	1	0	3.873,63	10A I
Procurador	X	-	2	2	0	7.249,73	10 G VII
						3.689,17	10A
Técnico em Contabilidade	X	-	2	2	0	2.491,26	8A I
						2.372,61	8A
Escriturário	X	-	2	2	0	4.868,99	6H VII
						4.637,13	6H VI
Auxiliar de Escritório	X	-	4	3	1	2.047,10	6A I
						1.949,60	6A
Ajudante Geral	X	-	1	1	0	1.125,01	1A
Presidente	-	X	1	1	0	8.809,38	
TOTAL			16	14	2		

LEGENDA

FORMA DE PROVIMENTO (indica o total de cargos criados)

A - Quadro Permanente

B - Cargos em Comissão

*** - Lei Complementar 79/11 - Anexo I (Tabela de Salários) de c/c Lei Complementar 95/13 - Anexo I

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS
TOTAL	0	0

Bertioga, 20/12/2017

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
PRESIDENTE

ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL

TC 3395/026/12

ORGÃO OU ENTIDADE: BERTPREV.

Dezembro de 2017

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Administrador	X	-	1	1	0
Contador	X	-	2	1	1
Analista de Sistemas	X	-	1	1	0
Procurador	X	-	2	2	0
Técnico em Contabilidade	X	-	2	2	0
Escriturário	X	-	2	2	0
Auxiliar de Escritório	X	-	4	3	1
Ajudante Geral	X	-	1	1	0
Presidente	-	X	1	1	0
TOTAL			16	14	2

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indica o total de cargos existentes)

A - Quadro permanente

B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS	TOTAL DE CONTRATADOS
TOTAL	0	0

Bertioga, 20/12/2017

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
PRESIDENTE

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO

A presidenta do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e interessados para a Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2017, QUINTA-FEIRA, às 17 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro.

Pauta:

- Apreciação do SISPACTO 2018;
- Programação Anual Saúde 2018.

Teresa Cristina Pinho Favaretto
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017, vem pelo presente tornar público e considerando o disposto nas Leis nº 201/1996, 631/2004 e seu Regimento Interno ou legislações em vigência. Com a necessidade de renovação dos membros do referido Conselho Municipal vem pelo presente tornar público a abertura das inscrições para que entidades civis representativas e profissionais da área possam manifestar interesse em participar do Conselho. A entidade jurídica deverá estar devidamente constituída e em regular funcionamento há 02(dois) anos com sede no Município, não podendo a mesma ter fins lucrativos.

I- DA FINALIDADE:

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição 07 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes, para o mandato 2018/2020 na seguinte proporção de acordo com o Art.3º da legislação vigente:

Item II - 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços dos seguintes segmentos:

- a) entidade de atendimento à infância e adolescência;
- b) escolas especializadas;
- c) albergues ou asilos;
- d) instituições de atendimento a crianças ou adolescentes.

Item III - 02 (dois) representantes dos profissionais, tal como:

- a) assistentes sociais, sociólogos ou psicólogos.

Item IV- 03 (três) representantes dos usuários, dos seguintes segmentos:

- a) entidades ou associações comunitárias;
- b) sindicatos e entidades patronais da área de assistência social;
- c) sindicatos e entidades de trabalhadores;
- d) associações de portadores de deficiência;
- e) associações da criança e do adolescente;
- f) associações de idosos.

II-DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser feitas de 27 de dezembro de 2017 à 19 de janeiro de 2018, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro), sempre de segunda a sexta-feira, das 9 à 12 horas e das 14 às 16 horas. O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não seu alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser preenchida pela entidade ou associação, e protocolada na Casa dos Conselhos Municipais, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social atualizado;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;

- 4) Comprovante de endereço atualizado da entidade;
- 5) RG, CPF e comprovante de endereço dos titulares e suplentes;
- 6) Registro Profissionais no caso dos inscritos na categoria do item 2;
- 7) Ofício da entidade indicando os membros participantes, assinado pelo presidente.

III- DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

Todas as inscrições serão analisadas pela comissão de Cadastramento e Eleição, a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste edital. Após análise dos documentos e das fichas, o resultado das entidades deferidas e indeferidas será publicado no Boletim Oficial do Município.

Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições em até 02 (dois) dias da publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos Municipais. As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial subsequente a data do protocolo.

IV- DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho, caso exceda o número de inscritos, será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município. O direito de Voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência o seu suplente da entidade. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato normativo serão os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do conselho.

Bertioga, 19 de dezembro de 2017.
Comissão Permanente de cadastramento e eleições dos Conselhos Municipais

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017, vem pelo presente tornar público e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelas Leis Municipais nº 396/2000, 732/2006, 803/2008 e outras legislações em vigência, a abertura do prazo para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho. A entidade civil deverá estar devidamente registrada no mínimo há 02 (dois) anos no Conselho Municipal da Criança e Adolescente(CMDCA) de Bertioga, ter sede no Município e não ter fins lucrativos.

I- DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleições 05 (cinco) representantes da sociedade civil as e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para a gestão 2018/2020.

II-DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas de 27 de dezembro de 2017 à 19 de janeiro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 09hs às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não seu alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pela entidade ou associação, e protocolada na Casa dos Conselhos Municipais, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social atualizado;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;

- 4) Comprovante de Endereço da entidade (atualizado);
- 5) Ofício da entidade indicando os membros participantes, assinado pelo presidente;
- 6) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pelas entidades;
- 7) Cópia do Registro de certificação atualizada do CMDCA.

III- DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão analisadas pela comissão de Cadastramento e Eleição, a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste edital. Após análise dos documentos e das fichas, o resultado das entidades deferidas e indeferidas será publicado no Boletim Oficial do Município.

Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 02(dois) dias da publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos Municipais.

As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial subsequente a data do protocolo.

IV- DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos membros do Conselho, caso haja mais entidades inscritas do que o número de vagas será devidamente divulgado no Boletim Oficial do Município. O direito ao voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência o seu suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do conselho.

Bertioga, 19 de dezembro de 2017.
Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições dos Conselhos Municipais

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 05/17

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioga), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO necessidade do preenchimento urgente das vagas de Conselheiros Tutelares Suplentes com vistas a suprir as demandas oficiais do órgão até 09 de janeiro de 2020

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e decisão da plenária realizada no dia 14 de dezembro de 2017;

Resolve: Fica reaberto o processo eleitoral, o qual escolheu os atuais membros do Conselho Tutelar de Bertioga e em ato contínuo **CONVOCA** os cidadãos abaixo relacionados, para os seguintes atos:

1 – Posse na condição de Conselheiros Suplentes por ordem de votos recebidos no dia 13 de outubro de 2015, conforme publicação no BOM nº 687, fls. 06 e 07 de 17 de outubro de 2015.

2 – Participação em Oficina de Capacitação em período posterior a ser informado.

CIDADÃOS	Colocação	NOME	VOTOS
	9º	Diretora Cristina	299
POR CLASSIFICAÇÃO	10º	Cambito	295
	11º	Jusciel Carlos	292
	12º	Professora Lau	268
	13º	Celsinho	215

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente edital.

Bertioga, 18 de dezembro de 2017.
Andrea Manzoni Faria Vieira
Presidente do CMDCA

COMUNICADO											
A Casa dos Conselhos Municipais e os Conselhos Municipais, abaixo discriminados											
vem através deste publicar o calendário de REUNIÕES ORDINÁRIAS de 2018, mantidos os horários de cada órgão.											
CMDCA		IDOSO		CAE		JUNTA RECURSOS FISCAIS		CMAS		FUNDEB	
MÊS	DATA	MÊS	DATA	MÊS	DATA	MÊS	DATA	MÊS	DATA	Mês	Data
JANEIRO	11	JANEIRO	8	JANEIRO	8	JANEIRO	17 e 31	JANEIRO	10	Janeiro	25
FEVEREIRO	1	FEVEREIRO	5	FEVEREIRO	5	FEVEREIRO	07 e 21	FEVEREIRO	6	Fevereiro	5
MARÇO	1	MARÇO	5	MARÇO	5	MARÇO	07 e 21	MARÇO	6	Março	22
ABRIL	5	ABRIL	2	ABRIL	2	ABRIL	04 e 18	ABRIL	3	Abril	24
MAIO	3	MAIO	7	MAIO	7	MAIO	02 e 16	MAIO	9	Maio	24
JUNHO	7	JUNHO	4	JUNHO	4	JUNHO	06 e 20	JUNHO	5	Junho	28
JULHO	5	JULHO	2	JULHO	2	JULHO	04 e 18	JULHO	3	Julho	31
AGOSTO	2	AGOSTO	6	AGOSTO	6	AGOSTO	01 e 15	AGOSTO	7	Agosto	31
SETEMBRO	6	SETEMBRO	3	SETEMBRO	3	SETEMBRO	05 e 19	SETEMBRO	4	Setembro	27
OUTUBRO	4	OUTUBRO	1	OUTUBRO	1	OUTUBRO	03 e 17	OUTUBRO	2	Outubro	25
NOVEMBRO	1	NOVEMBRO	5	NOVEMBRO	5	NOVEMBRO	07 e 21	NOVEMBRO	6	Novembro	29
DEZEMBRO	6	DEZEMBRO	3	DEZEMBRO	3	DEZEMBRO	05 e 19	DEZEMBRO	4	Dezembro	14
CONJUV		COMISSÃO EMPREGO		ESPORTES		CMDPESCA		CONSEGUR		EDUCAÇÃO	
Mês	Data	MÊS	DATA	MÊS	DATA	MÊS	DATA	MÊS	DATA	Mês	Data
Janeiro	9	JANEIRO	9	JANEIRO	10	JANEIRO	16	JANEIRO	23	Janeiro	25
Fevereiro	13	FEVEREIRO	13	FEVEREIRO	14	FEVEREIRO	20	FEVEREIRO	20	Fevereiro	15
Março	13	MARÇO	13	MARÇO	14	MARÇO	20	MARÇO	20	Março	15
Abril	10	ABRIL	10	ABRIL	11	ABRIL	17	ABRIL	17	Abril	19
Maio	8	MAIO	8	MAIO	9	MAIO	15	MAIO	15	Maio	17
Junho	12	JUNHO	12	JUNHO	13	JUNHO	19	JUNHO	19	Junho	21
Julho	10	JULHO	10	JULHO	11	JULHO	17	JULHO	17	Julho	19
Agosto	14	AGOSTO	14	AGOSTO	8	AGOSTO	21	AGOSTO	21	Agosto	16
Setembro	11	SETEMBRO	11	SETEMBRO	12	SETEMBRO	18	SETEMBRO	18	Setembro	20
Outubro	9	OUTUBRO	9	OUTUBRO	10	OUTUBRO	16	OUTUBRO	16	Outubro	18
Novembro	13	NOVEMBRO	13	NOVEMBRO	14	NOVEMBRO	20	NOVEMBRO	20	Novembro	15
Dezembro	11	DEZEMBRO	11	DEZEMBRO	12	DEZEMBRO	18	DEZEMBRO	18	Dezembro	20
DIREITOS DA MULHER		CMPDA		SAÚDE		CONSEA		HABITAÇÃO		CONDEFI	
MÊS	DATA	MÊS	DATA	MÊS	DATA	MÊS	DATA	MÊS	DATA	Mês	Data
JANEIRO	17	JANEIRO	17	JANEIRO	25	JANEIRO	24	JANEIRO	24	Janeiro	17
FEVEREIRO	21	FEVEREIRO	21	FEVEREIRO	22	FEVEREIRO	28	FEVEREIRO	28	Fevereiro	21
MARÇO	21	MARÇO	21	MARÇO	22	MARÇO	28	MARÇO	28	Março	21
ABRIL	18	ABRIL	18	ABRIL	26	ABRIL	25	ABRIL	25	Abril	18
MAIO	16	MAIO	16	MAIO	24	MAIO	23	MAIO	23	Maio	16
JUNHO	20	JUNHO	20	JUNHO	28	JUNHO	27	JUNHO	27	Junho	20
JULHO	18	JULHO	18	JULHO	26	JULHO	25	JULHO	25	Julho	18
AGOSTO	15	AGOSTO	15	AGOSTO	30	AGOSTO	22	AGOSTO	22	Agosto	15
SETEMBRO	19	SETEMBRO	19	SETEMBRO	27	SETEMBRO	26	SETEMBRO	26	Setembro	19
OUTUBRO	17	OUTUBRO	17	OUTUBRO	25	OUTUBRO	24	OUTUBRO	24	Outubro	17
NOVEMBRO	21	NOVEMBRO	21	NOVEMBRO	29	NOVEMBRO	28	NOVEMBRO	28	Novembro	21
DEZEMBRO	19	DEZEMBRO	19	DEZEMBRO	13	DEZEMBRO	26	DEZEMBRO	26	Dezembro	19

Bertiooga, 20 de dezembro de 2017

Casa dos Conselhos

Conselhos Municipais de Bertiooga

AETUB

COMUNICADO/LICITAÇÃO 2018

A AETUB- Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga comunica as empresas de transporte rodoviário de passageiros, em que possa interessar, que no próximo dia 12/01/2018 às 17h00, na CDL- Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bertiooga, localizada na Av. Anchieta, 1189| Salas 01 e 02 | Jardim Lido – Bertiooga – CEP: 11250-000; realizará LICITAÇÃO NAMODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL para contratação de dez (10) ônibus que serão utilizados no transporte de estudantes para os municípios de Santos, Guarujá e Mogi das Cruzes. O edital deverá ser retirado na sede da Associação, Av. Luiz Pereira de Campos nº 1047 sala 05, Vila Itapanhaú – Bertiooga – CEP: 11250-00; ate o dia 11/01/2018. As propostas serão recebidas até às 17h30 do dia 12/01/2018 no Local da Licitação. Contato tel.: (13)3316-2554| e-mail: aetubbertiooga@gmail.com.

Bruna Fernanda Cordioli
Presidente
AETUB

COMUNICADO/LICITAÇÃO 2018

A AETUB- Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga comunica as empresas de transporte rodoviário de passageiros, em que possa interessar, que no próximo dia 12/01/2018 às 17h00, na CDL- Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bertiooga, localizada na Av. Anchieta, 1189| Salas 01 e 02 | Jardim Lido – Bertiooga – CEP: 11250-000; realizará LICITAÇÃO NAMODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL para contratação de duas (02) vans que serão utilizadas no transporte de estudantes para o município de Santos. O edital deverá ser retirado na sede da Associação, Av. Luiz Pereira de Campos nº 1047 sala 05, Vila Itapanhaú – Bertiooga – CEP: 11250-00; ate o dia 11/01/2018. As propostas serão recebidas até às 17h30 do dia 12/01/2018 no Local da Licitação. Contato tel.: (13)3316-2554, e-mail: aetubbertiooga@gmail.com.

Bruna Fernanda Cordioli
Presidente

AETUB

COMUNICADO/LICITAÇÃO 2018

A AETUB- Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga comunica as empresas de transporte rodoviário de passageiros, em que possa interessar, que no próximo dia 12/01/2018 às 17h00, na CDL- Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bertiooga, localizada na Av. Anchieta, 1189| Salas 01 e 02 | Jardim Lido – Bertiooga – CEP: 11250-000; realizará LICITAÇÃO NAMODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL para contratação de dois (02) micro-ônibus que serão utilizados no transporte de estudantes para o município de Santos. O edital deverá ser retirado na sede da Associação, Av. Luiz Pereira de Campos nº 1047 sala 05, Vila Itapanhaú – Bertiooga – CEP: 11250-00; ate o dia 11/01/2018. As propostas serão recebidas até às 17h30 do dia 12/01/2018 no Local da Licitação. Contato tel.: (13)3316-2554, e-mail: aetubbertiooga@gmail.com.

Bruna Fernanda Cordioli
Presidente
AETUB

RECADASTRAMENTO 1º SEMESTRE 2018

O recadastramento para o 1º Semestre 2018 inicia-se no dia 08/01/2018 e encerra-se no dia 27/01/2018.

Os documentos necessários para o recadastramento são:

- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante de matrícula 1º Semestre / 2018.
- Histórico de faltas referente ao 2º Semestre/ 2017.

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o recadastro.

Horário de Atendimento será das 8h até as 15h30.

LISTA DE ESPERA 1º SEMESTRE 2018

O prazo para a inscrição na lista de espera do 1º Semestre / 2018 inicia-se a partir do dia 08/01/2018 e encerra-se no dia 27/01/2018.

Documentação que deve ser apresentada pelo candidato e membros do grupo familiar:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável.
- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar.

No caso de renda como AUTÔNOMO, trazer declaração de renda e cópia da CARTEIRA DE TRABALHO. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).

No caso de renda como ASSALARIADO, trazer último holerite.

- Comprovante de matrícula 1º Semestre 2018.

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.

Horário de Atendimento será das 8h até às 15h30.

Com primeira chamada para CONVOCAÇÃO no dia 03/02/2018.

RETIFICAÇÃO VRECESSO AETUB

Informamos que a Sede da AETUB entrará em recesso a partir do dia 23/12/2017 ao dia 07/01/2018. Retomando as atividades no dia 08/01/2018.

BRUNA FERNANDA CORDIOLI
PRESIDENTE

#BoasNotíciasBertioga



A página da Prefeitura no facebook é uma maneira rápida de saber tudo o que acontece na Cidade. Com mais de 23 mil curtidores, a página tem conteúdo diário, criado para envolver o público web. Curta, compartilhe, comente.
[facebook.com/boasnoticiasbertioga](https://www.facebook.com/boasnoticiasbertioga)



A Prefeitura de Bertioga mantém um canal no youtube especialmente criado para divulgação institucional e turística. São mais de 300 vídeos disponíveis para visualização e download. Confira!
[youtube.com/boasnoticiasbertioga](https://www.youtube.com/boasnoticiasbertioga)



O site oficial da Prefeitura de Bertioga recebeu mais de 400 mil visualizações em 2015. Lá, o internauta tem acesso a notícias, vídeos, lê a versão digital do Boletim Oficial e resolve seus problemas na seção de serviços online. Acesse!
www.bertioga.sp.gov.br

Informação toda semana nas bancas

O Boletim Oficial do Município (BOM) é uma publicação semanal e que tem uma das maiores procuras entre os leitores da Cidade. São 8 mil exemplares distribuídos em mais de 200 pontos, do Caibura até Boracéia. Também está disponível na versão web, no site oficial da Prefeitura.

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR
EMPREGOS

07
VAGAS
DISPONÍVEIS

- **1 VAGA PARA MONTADOR E INSTALADOR DE ESQUADRIAS**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA COMPROVADA. HABILITAÇÃO DESEJÁVEL

- **1 VAGA PARA SUPERVISOR DE VENDA**
REQUISITOS: ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA OU RECÉM-FORMADO

- **1 VAGA PARA ATENDENTE/ BALCONISTA DE FARMÁCIA**
REQUISITOS- EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO. ENSINO MÉDIO COMPLETO

- **1 VAGA PARA AGENTE FUNERÁRIO /ATENDENTE**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM VENDAS. ENSINO MÉDIO COMPLETO. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DESEJÁVEL.

- **2 VAGAS PARA AUXILIAR DE LIMPEZA**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 12 MESES. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

- **1 VAGA PARA VENDEDOR INTERNO**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE PELO MENOS 12 MESES. ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Interessados devem comparecer ao Espaço
Cidadão (Centro), munidos dos documentos pessoais
(carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2ª FEIRA À 6ª FEIRA 09H ÀS 13H
PAT Centro 3319.9700

PAT Boracéia 3312.1453

Os demais serviços oferecidos pelo PAT acontecem
de segunda à sexta-feira das 9:00 às 16 horas.



Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atos do Diretor de Abastecimento
21/11/17 a 21/12/17

Processo	Petição	Requerente	Despacho
6701/04	3158/17	Nozinho Alves Pereira	Deferido
7917/07	6125/17	Jose Francisco Soares	Deferido
7917/07	6124/17	Jose Francisco Soares	Deferido
8006/16	2059/17	Marta Lucia Leuizzi Ramos	Deferido Preposto
5133/16	*****	Odineia Conde dos Santos Silva	Deferido
834/15	210/17	Karina Pereira de Souza	Deferido
8941/11	6085/17	Maria Aparecida da Silva Martins	Deferido
7065/08	6298/17	Adrielle Santos da Conceição	Indeferido alteração de ponto
7065/28	6298/17	Adrielle Santos da Conceição	Deferido transferência de permissionário
4071/01	4481/17	Catia Aparecida Fernandes	Indeferido
7317/03	5310/17	Arlete da Silva Santos	Deferido
4052/07	5469/17	Nelson Nunes de Oliveira	Deferido
7169/17	*****	Eliene Mendees	Deferido
1863/01	6728/17	Antônio Almeida Silva	Deferido

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO PERMISSIONÁRIOS AMBULANTES

NOTIFICAÇÃO – MULTAS POR FALTA DE VISTORIA

Considerem-se NOTIFICADOS os permissionários das licenças de ambulantes abaixo relacionados da respectiva AUTUAÇÃO por falta/não comparecimento à Vistoria de seus respectivos equipamentos.

Vale ressaltar que diversas publicações foram feitas pelo Boletim Oficial do Município – BOM (vide BOM nº 796 de 02-09-2017, nº 799 de 23-09-2017, nº 801 de 07-10-2017, nº 803 de 21-10-2017 e nº 808 de 25-11-2017) e, mesmo assim, alguns permissionários não compareceram para fazer a vistoria de seus equipamentos.

Abaixo relacionamos os números das licenças
autuadas por falta de vistoria.

1011	1840	5127
1035	1850	5128
1036	1851	5131
1069	1853	5138
1071	1897	7011
1075	1918	7022
1100	1949	7024
1209	1955	7056
1225	1960	7067
1232	1961	7070
1249	1964	7088
1270	1985	7092
1318	5019	7094
1452	5022	7098

1460	5031	7101
1515	5032	7107
1526	5037	XXXX
1527	5046	XXXX
1552	5049	XXXX
1604	5057	XXXX
1608	5061	XXXX
1670	5067	XXXX
1677	5069	XXXX
1689	5083	XXXX
1704	5085	XXXX
1748	5088	XXXX
1749	5094	XXXX
1756	5097	XXXX
1770	5098	XXXX
1789	5106	XXXX
1792	5114	XXXX
1795	5124	XXXX
1830	5126	XXXX

O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ADITIVO

Processo 1799/2017- I TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 61/17 para inclusão de novos bombeiros – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga Contratada: VANDERLEI MOZARDO ME CNPJ Nº 04.817.509/0001-82 - OBJETO: Preparo e fornecimento de refeições (item 3 “almoço/jantar” do Termo de Referência – PP 13/2017) entregues na Base de Combate a Incêndio dos Bombeiros de Bertiooga.– Data Ass.: 01/12/2017 – Prazo: do contrato originário - Valor Global estimado: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Proc Nº 5873/2014 - VII Termo de prorrogação de prazo do contrato nº 69/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bertiooga – CONTRATADA: RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 48.326.623/0001-85) - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva na EM José de Oliveira Santos no Municipal de Bertiooga - Prazo: 90 (noventa) dias, a partir de 01/01/2018 - Data ass.: 18/12/2017,. Proc Nº 5878/2014 - VII Termo de prorrogação de prazo do

contrato nº 70/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bertiooga – CONTRATADA: RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 48.326.623/0001-85) - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva na EMEIF Boraceia no Municipal de Bertiooga - Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 01/01/2018 - Data ass.: 18/12/2017, Processo 9580/2013 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.o 68.020.916/0001-47 – Contratada: BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91) - Objeto: IV Termo de prorrogação do contrato 74/13 de prestação de serviço de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios – VALOR Global Estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - Prazo: 12 (doze) meses – Data: 04/12/2017; Processo 9581/2013 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, com CNPJ nº 15.263.978/0001-13 – Contratada: BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91) - Objeto: IV Termo de prorrogação do contrato 73/13 de prestação de serviço de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios – VALOR Global Estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - Prazo: 12 (doze) meses – Data: 04/12/2017; PROCESSO Nº 2710/2017 - I TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADA: SISTEMA MEDICO SÃO BENEDITO S/S LTDA CNPJ:00.818.779/0001-57 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais (análises clínicas, anatomia patológica e citologia), incluindo o fornecimento de todos os insumos para a coleta e transporte das amostras, processamento dos exames e emissão dos laudos, fica o instrumento original aditado em 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimo de serviços VALOR Global: R\$ 239.097,51 (duzentos e trinta e nove mil noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) – Data: 01/12/2017

Bertiooga, 22 de dezembro de 2017.
Cristina Raffa Volpi
Diretora de Licitações e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 7892/2017- Contrato nº 99/2017- Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - Contratada: Thiago Rodrigues dos Santos 43048601864 CNPJ:.:27.301.494/0001-09 Objeto: contratação de serviço de produção cultural, apresentação artística musical, realizada através do projeto canal musical. Data Ass.: 15/12/2017 – Prazo: janeiro/2018 - Valor Global estimado: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)..

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 376/2017 Proc. nº 7882/2017

Respaldo no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico às fls. 67 e 68, RATIFICO a despesa para contratação direta, através de dispensa de licitação, para a locação do imóvel, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 135 – Centro - Bertiooga/SP para abrigar o Posto Eleitoral de Bertiooga da 272ª zona eleitoral de Santos, pelo período de 12(doze) meses, no valor mensal de 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em favor de Ricardo Lira Diez (CPF Nº: 023.428.828-07). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 15 de dezembro de 2017
ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 83/2017 PROCESSO Nº 7239/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda

documentação relativa a Pregão Presencial n.º 83/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 83/2017, tipo “MENOR PREÇO DO ITEM” cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de elemento filtrante, conforme solicitação da Secretaria de Educação, e RATIFICO a ADJUDICAÇÃO do item ao custo unitário de R\$ 57,30 em favor da empresa INTERA COMERCIAL LTDA ME (CNPJ: 21.943.845/0001-90), perfazendo o valor total para eventual aquisição de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais)

Bertiooga, 19 de dezembro de 2017.
ROSSANA AGUILERA GARCIA BARBOSA
Secretária de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 97/2017 PROCESSO Nº 3603/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 97/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 97/2017, tipo “MENOR PREÇO DO ITEM” cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias – Citroen/ Jumper – placas FBV 0722 e FCY 5042, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em favor da empresa GUARUCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.564.752/0001-90), com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Bertiooga, 19 de dezembro de 2017.
DR. JURANDYR TEIXEIRA DAS NEVES
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 98/2017 PROCESSO Nº 7973/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 98/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO e RATIFICO ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 98/2017, tipo “MENOR PREÇO DO ITEM” cujo objeto é Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em favor das empresas, como segue:

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	4,00
02	Onix Flexo Comercial Eireli – ME	265,00
03	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	18,00
04	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	34,00
05	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	2,25
06	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	4,70
07	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	22,50
08	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	27,00
09	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	105,00
10	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	170,00
11	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	1,90

12	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	2,75
13	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	4,80
14	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	4,60
15	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	21,00
16	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	47,00
17	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	3,00
18	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	4,00
19	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	0,65
20	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	2,80
21	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	1,80
22	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	6,20
23	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	2,90
24	Onix Flexo Comercial Eireli – ME	29,50
25	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	17,00
26	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	26,50
27	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	17,00
28	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	3,70
29	Líder & Cia. Materiais para Construção Ltda – EPP	180,00

COTA PRINCIPAL

30	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	3,70
31	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	24,00
32	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	1.100,00
33	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	5.200,00
34	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	1,25
35	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	3,00
36	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	2,00
37	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	3,50
38	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	2,15
39	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	2,90
40	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	10,00
41	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	8,30
42	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	12,00
43	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	20,00
44	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	20,50
45	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	40,00
46	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	32,00
47	Fracassado	Fracassado
48	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	18,00
49	Fracassado	Fracassado
50	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	70,00
51	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	0,80
52	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	3,00
53	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	8,50
54	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	8,50
55	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	8,50
56	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	15,00
57	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	16,20
58	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	4,50
59	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	14,00
60	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	3,80
61	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	2,65
62	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	1,30
63	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	0,80
64	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	0,80
65	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	11,00
66	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	3,90
67	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	2,15
68	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	12,70
69	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	1,60
70	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	2,60
71	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	2,00
72	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	5,10
73	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	7,70
74	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	2,80

75	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	3,45
76	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	5,00
77	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	11,00
78	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	15,00
79	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	88,00
80	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	78,00
81	Fracassado	Fracassado
82	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	13,50
83	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	29,00
84	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	60,00
85	Fracassado	Fracassado
86	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	1,75
87	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	65,00
88	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	15,50
89	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	60,00
90	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	30,00
91	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	178,00
92	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	2,00
93	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	0,80
94	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	1,70
95	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	0,50
96	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	0,60
97	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	62,00
98	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	47,00
99	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	60,00
100	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	42,00
101	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	15,50
102	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	20,00
103	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	120,00
104	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	45,00
105	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	11,50
106	Onix Flexo Comercial Eireli – ME	2,25
107	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	12,00
108	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	165,00
109	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	260,00
110	Líder & Cia. Mat. para Construção Ltda – EPP	5,00

O custo total estimado para eventual aquisição é de R\$ 126.271,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e setenta e um reais).

Bertioga, 19 de dezembro de 2017.
DR. JURANDYR TEIXEIRA DAS NEVES
 Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 96/2017
PROCESSO Nº 7525/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 96/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO e RATIFICO ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 96/2017, tipo “MENOR PREÇO DO ITEM” cujo objeto é Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em favor das empresas, como segue:

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
48	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	148,00
49	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	235,00

51	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	139,00
COTA PRINCIPAL		
01	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	1,19
02	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	0,39
03	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	1,30
04	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	1,23
05	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	4,95
06	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	0,27
07	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	0,27
08	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	0,27
09	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	0,27
10	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	0,27
11	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	0,27
12	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	7,05
13	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	39,00
14	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	39,80
15	Onix Flexo Comercial Eireli - ME	37,00
16	Shaduca Praia Grande Ltda	40,00
17	Onix Flexo Comercial Eireli - ME	7,50
18	Shaduca Praia Grande Ltda	1,68
19	Shaduca Praia Grande Ltda	10,73
20	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	67,50
21	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	42,50
22	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	42,50
23	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	42,50
24	Cancelado	----
25	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	47,50
26	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	47,50
27	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	47,50
28	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	47,50
29	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	41,50
30	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	41,50
31	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	41,50
32	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	41,50
33	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	41,50
34	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	46,90
35	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	46,90
36	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	46,90
37	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	46,90
38	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	46,90
39	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	46,90
40	Shaduca Praia Grande Ltda	45,50
41	Shaduca Praia Grande Ltda	55,00
42	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	109,90
43	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	109,90
44	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	109,90
45	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	109,90
46	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	109,90
47	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	109,90
50	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	150,00
52	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	158,00
53	Onix Flexo Comercial Eireli - ME	2,00
54	Onix Flexo Comercial Eireli – ME	2,00
55	Onix Flexo Comercial Eireli – ME	2,00
56	Onix Flexo Comercial Eireli – ME	2,00
57	Onix Flexo Comercial Eireli - ME	2,00
58	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	6,90
59	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	26,40
60	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	14,00
61	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	1,64
62	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	3,13
63	Shaduca Praia Grande Ltda	3,50
64	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	5,30
65	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	6,30

66	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	25,00
67	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	1,47
68	Shaduca Praia Grande Ltda	2,25
69	Shaduca Praia Grande Ltda	4,10
70	Shaduca Praia Grande Ltda	5,30
71	Shaduca Praia Grande Ltda	8,40
72	Shaduca Praia Grande Ltda	1,60
73	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	14,20
74	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	14,20
75	WAF Comércio e Serviços Ltda EPP	9,75
76	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	2,60
77	Onix Flexo Comercial Eireli - ME	8,90
78	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	2,50
79	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	3,60
80	Shaduca Praia Grande Ltda	11,25
81	Rasm Construções & Empreend. Imobiliários Ltda	2,30
82	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	8,80
83	Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP	3,15

O custo total estimado para eventual aquisição é de R\$ 148.579,70 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Bertiooga, 19 de dezembro de 2017.
DR. JURANDYR TEIXEIRA DAS NEVES
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 86/2017
PROCESSO Nº 5534/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 86/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO e RATIFICO ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 86/2017, tipo "MENOR PREÇO DO ITEM" cujo objeto é Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas para pisos e pavimentos para a manutenção viário do município, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania, em favor da empresa SALE SERVICE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIALTD (CNPJ 00.304.942/0001-63), com o valor unitário para o item 01 de R\$ 196,35, com o valor unitário para o item 02 de R\$ 196,35, com o valor unitário para o item 03 de R\$ 102,50, com o valor unitário para o item 05 de R\$ 196,35. O item 04 restou fracassado ficando para posterior aquisição. O custo total estimado para eventual aquisição é de R\$ 227.965,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Bertiooga, 21 de dezembro de 2017.
TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Secretário de Segurança e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE N.º 17/2017
PROCESSO Nº 8381/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite n.º 17/2017.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, sob n.º 17/2017, tipo "MENOR PREÇO" destinado à CONTRATAÇÃO de empresa especializada em realização de Show Pirotécnico para a Festividade do Reveillon 2018 nos termos da solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa KOALA COMÉRCIO DE FOGOS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA ME (CNPJ:01.599.049/0001-75), com o valor

Global de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Bertiooga, 21 de dezembro de 2017
NEY CARLOS DA ROCHA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2017							
ARP nº 200/17	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 07/12/2017	PA. Nº 7918/2017					
CONTRATADA: Personal Tecnologia Informação Ltda ME			CNPJ: 65.488.280/0001-74				
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Papelaria para a Rede Pública Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.							
Item	Material ou Serviço	MARCA	QTD	UN	QUAN	MARCA	UNIT. R\$
18	FOLHA DE E.V.A.; MED. 40 CM X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR AMARELO.			UN	1.000	DUB FLEX	0,90
19	FOLHA DE E.V.A.; MED. 40 X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR AZUL.			UN	1000	DUB FLEX	0,90
20	FOLHA DE E.V.A.; MED. 40 X 60 CM; ESPESSURA 2 MM; MODELO LISO; COR PRETO.			UN	1.000	DUB FLEX	0,90
21	FOLHA DE E.V.A.; 40 X 60 CM; ESPESSURA 2 MM; MODELO LISO; COR VERMELHO.			UN	1000	DUB FLEX	0,90
22	FOLHA DE E.V.A.; MEDINDO 40 CM X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR ROSA.			UN	1.000	DUB FLEX	0,90
23	FOLHA DE E.V.A.; MEDINDO 40 CM X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR ROXO.			UN	1000	DUB FLEX	0,90
24	FOLHA DE E.V.A.; MEDINDO 40 CM X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR MARRON.			UN	1.000	DUB FLEX	0,90
25	FOLHA DE E.V.A.; MEDINDO 40 x 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR VERDE ESCURO.			FL	1000	DUB FLEX	0,90
28	FOLHA DE E.V.A.; MEDINDO 40 CM X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR CINZA CLARO.			UN	1.000	DUB FLEX	0,90
29	FOLHA DE E.V.A.; MEDINDO 40 CM X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR BEGE.			UN	1000	DUB FLEX	0,90
30	FOLHA DE E.V.A.; MEDINDO 40 CM X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR SALMÃO.			UN	1.000	DUB FLEX	0,90
31	FOLHA DE E.V.A.; MEDINDO 40 CM X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR LARANJA.			UN	1000	DUB FLEX	0,90
32	FOLHA DE E.V.A.; MEDINDO 45 X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR ROSA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;			UN	1.000	DUB FLEX	0,90
36	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297x420)MM; ALVURA MÍNIMA 90%; CONFORME NORMA ISO, P/PAPEL BRANCO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% E (+/-) 1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM; PCT. C/ 500 FLS.			PT	1.000	CHAMEX	48,15
83	FOLHA DE E.V.A.; MEDINDO 40 x 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR LILÁS.			FL	1000	DUB FLEX	0,90
84	FOLHA DE E.V.A.; MEDINDO 40 CM X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO LISO; NA COR BRANCO.			UN	1000	DUB FLEX	0,90
86	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40M DE LARGURA; NA COR VERMELHO.			M	1000	DUB FLEX	0,80
87	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR PRETO.			M	1000	DUB FLEX	0,80
88	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR AZUL ROYAL.			M	1000	DUB FLEX	0,80
89	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR AZUL ESCURO.			M	1000	DUB FLEX	0,80
90	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR AMARELO.			M	1000	DUB FLEX	0,80
91	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR VERDE ESCURO.			M	1000	DUB FLEX	0,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017						
ARP nº 201/17	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 07/12/2017	PA. Nº 7918/2017				
CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Papelaria para a Rede Pública Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.						
Item	Material COTA PRINCIPAL	UN	Quant	MARCA	UNIT. R\$	
2	PASTA CATÁLOGO MEDIDAS APROX. 26CM. X 34CM. CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM 50 PLÁSTICO DE 0,12 MICRAS, C/ 04 EXTENSORES DE METAL, NO TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA.	UN	1.000	DAC	7,84	
4	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; TIPO DUPLA FACE, MED 47 MM X 30 M; POLIPROPILENO, INCOLOR.	UN	1.000	EPA	9,64	
7	ROLO DE FITA CREPE (50M X 19MM).	RL	1500	F FLEX	1,99	
8	FITA CREPE (25MM X 50M).	UN	1.500	F FLEX	2,67	
9	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; TIPO DUPLA FACE, MED 24 MM X 30 M; POLIPROPILENO, INCOLOR.	RL	1000	EPA	4,75	
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 1066, GALVANIZADO, CAIXA COM 3500 UNIDADES.	CX	500	JOCAR	5,10	
53	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: PRETO	PT	1000	N PRINT	19,84	
54	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: MARRON	PT	1.000	N PRINT	19,84	

55	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: AZUL	PT	1000	N PRINT	19,84	
56	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: AZUL CELESTE	PT	1.000	N PRINT	19,84	
57	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: VERDE CLARO	PT	1000	N PRINT	19,84	
58	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: VERDE BANDEIRA	PT	1.000	N PRINT	19,84	
59	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: AMARELO OURO	PT	1000	N PRINT	19,84	
60	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: ROSA CLARO	PT	1.000	N PRINT	19,84	
61	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: PINK	PT	1000	N PRINT	19,84	
62	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: VERMELHO	PT	1000	N PRINT	19,84	
63	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: LARANJA	PT	1000	N PRINT	19,84	
64	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: LILÁS	PT	1000	N PRINT	19,84	
108	CARTOLINA AZUL MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 66 CM 140G - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	1000	CARD	4,35	
109	CARTOLINA BRANCA MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 66 CM 140G - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	2000	A CARD	1,40	
110	CARTOLINA ROSA MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 66 CM 140G - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	1000	A CARD	4,35	
111	CARTOLINA VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 66 CM 140G - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	1000	A CARD	4,35	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017						
ARP nº 202/17	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 07/12/2017	PA. Nº 7918/2017				
CONTRATADA: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA						
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Papelaria para a Rede Pública Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.						
Item	Material COTA PRINCIPAL	UN	Quant	MARCA	UNIT. R\$	
13	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COLORIDO; COR AMARELO; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297mm; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-) 1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, CONTENDO ISO 9001/14001, PCT. C/ 500 FLS.	PT	2700	report	19,80	
16	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297mm; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-) 1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, CONTENDO ISO 9001/14001, PCT. C/ 500 FLS.	PT	10.000	one	15,34	
33	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COLORIDO; COR AZUL; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-) 1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, CONTENDO ISO 9001/14001, PCT. C/ 500 FLS.	PT	2500	Report	19,80	
34	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COLORIDO; COR VERDE; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; Obs: OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-) 1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, COR VERDE; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, CONTENDO 500 FOLHAS POR PACOTE.	PT	2.500	Report	19,80	
35	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COLORIDO; COR ROSA GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-) 1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, CONTENDO ISO 9001/14001, PCT. C/ 500 FLS.	PT	2500	report	19,80	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017						
ARP nº 203/17	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 07/12/2017	PA. Nº 7918/2017				
CONTRATADA: PAPA'S COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI EPP						
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Papelaria para a Rede Pública Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.						
Item	Material COTA PRINCIPAL	UN	Quant	MARCA	UNIT. R\$	
26	PAPEL CREPOM, MEDIDAS 0,48 MT X 2 MT. EMBALAGEM CONTENDO 40 FOLHAS. COR: BRANCA.	PT	1.000	PILAR	23,24	
27	PAPEL DE SEDA, MEDIDAS 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: BRANCO.	PT	1000	PILAR	10,05	
37	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM. PACOTE COM 40 FOLHAS. COR: VERMELHA	PT	1000	PILAR	24,55	
40	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM. PACOTE COM 40 FOLHAS. COR: VERDE	PT	1.000	PILAR	24,55	
41	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM. PACOTE COM 40 FOLHAS. COR: AZUL	PT	1000	PILAR	24,55	
42	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM. PACOTE COM 40 FOLHAS. COR: PINK	PT	1.000	PILAR	24,55	
66	PAPEL DE SEDA, MEDIDAS 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: AZUL ESCURO.	PT	1000	PILAR	13,45	
67	PAPEL DE SEDA, MEDIDAS 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: AZUL CELESTE.	PT	1000	PILAR	13,45	
68	PAPEL DE SEDA, MEDIDAS 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: VERDE BANDEIRA.	PT	1000	PILAR	13,45	
69	PAPEL DE SEDA, MEDIDAS 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: AMARELO OURO.	PT	1000	PILAR	13,45	
70	PAPEL DE SEDA, MEDIDAS 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: ROSA CLARO.	PT	1000	PILAR	13,45	
71	PAPEL DE SEDA, MEDIDAS 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: PINK.	PT	1000	PILAR	13,45	
72	PAPEL DE SEDA, MEDIDAS 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: VERMELHO.	PT	1000	PILAR	13,45	
73	PAPEL DE SEDA, MEDIDAS 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: LARANJA.	PT	1000	PILAR	6,25	

Item	Material COTA RESERVADA	UN	Quant	MARCA	UNIR R\$
74	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 280 G/M2; MEDINDO 50 X 70 CM; NA COR BRANCO; PACOTE 10 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	6,25
75	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 280 G/M2; MEDINDO 50 X 70 CM; NA COR AMARELO; PACOTE 10 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	6,25
76	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 280 G/M2; MEDINDO 50 X 70 CM; NA COR VERMELHO; PACOTE 10 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	6,25
77	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 280 G/M2; MEDINDO 50 X 70 CM; NA COR AZUL; PACOTE 10 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	6,25
78	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 280 G/M2; MEDINDO 50 X 70 CM; NA COR PRETO; PACOTE 10 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	6,25
79	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 280 G/M2; MEDINDO 50 X 70 CM; NA COR VERDE; PACOTE 10 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	6,25
80	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 280 G/M2; MEDINDO 50 X 70 CM; NA COR LARANJA; PACOTE 10 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	6,25
81	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 280 G/M2; MEDINDO 50 X 70 CM; NA COR MARROM; PACOTE 10 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	6,25
82	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 280 G/M2; MEDINDO 50 X 70 CM; NA COR ROSA; PACOTE 10 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	6,25
99	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO 66 X 96CM; NA COR VERMELHA; PACOTE 100 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	23,40
100	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO 66 X 96CM; NA COR AMARELA; PACOTE 100 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	23,57
101	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO 66 X 96CM; NA COR AZUL ESCURO; PACOTE 100 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	23,57
103	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO 66 X 96CM; NA COR VERDE; PACOTE 100 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	23,57
104	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO 66 X 96CM; NA COR PRETO; PACOTE 100 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	23,57
105	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO 66 X 96CM; NA COR LARANJA; PACOTE 100 FOLHAS.	PT	1000	PILAR	23,57

Item	Material COTA PRINCIPAL	UN	Quant	MARCA	UNIR R\$
102	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO 66 X 96CM; NA COR AZUL CLARO; PACOTE 100 FOLHAS. OFERECIDO 50X60 QUE É MEDIDA PADRÃO.	PT	1000	vmp	23,58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017

Item	Material COTA PRINCIPAL	UN	Quant	MARCA	UNIR R\$
1	GRAMPEADOR MANUAL; TIPO PISTOLA; PARA GRAMPOS 106/6, 106/8, 106/10. MEDIDAS: 15 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA X 13 DE ALTURA.	UN	100	Jocar	18,32
3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PERFEITAMENTE GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	500	Dublin	2,20
5	GRAMPEADOR, CORPO EM METAL PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 FOLHAS, COM ABASTECIMENTO FRONTAL.	UN	200	classe	4,90
6	FITA ADESIVA; MATERIAL FILME B.O.P.P., MEDIDAS APROXIMADAS 47 X 44, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES.	UN	1.000	All tape	1,85
17	PASTA EM L; POLIPROPILENO 0,15 MM; FORMATO 220 X 330 MM PPS - CRISTAL PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	1000	Dac	3,65
65	PAPEL DE SEDA, MEDIDAS 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: PRETO.	PT	1000	Realce	11,01
92	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 40 CM X 60 CM, PESANDO NO MÍNIMO 93 GR. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS. NA COR AZUL ESCURO	CX	1000	Realce	11,14
93	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 40 CM X 60 CM, PESANDO NO MÍNIMO 93 GR. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS. NA COR VERDE ESCURO.	CX	1000	Realce	11,14
94	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 40 CM X 60 CM, PESANDO NO MÍNIMO 93 GR. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS. NA COR AMARELO.	CX	1000	Realce	11,14
95	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 40 CM X 60 CM, PESANDO NO MÍNIMO 93 GR. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS. NA COR VERMELHO.	CX	1000	Realce	11,14
96	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 40 CM X 60 CM, PESANDO NO MÍNIMO 93 GR. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS. NA COR PRETO.	CX	1000	Realce	11,14
97	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 40 CM X 60 CM, PESANDO NO MÍNIMO 93 GR. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS. NA COR MARROM.	CX	1000	Realce	11,14

Item	Material COTA PRINCIPAL	UN	Quant	MARCA	UNIR R\$
14	ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO OFICIO 240 X 330 MM; 04 FUROS; COM ESPESSURA MINIMA DE 0,(12)MICRAS; TRANSPARENTE; CX COM 400 UN.	CX	5.000	DAC	58,85
38	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM. PACOTE COM 40 FOLHAS. COR:	PT	1.000	VMP	21,15
43	PAPEL COLOR SET, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, PESANDO NOMÍNIMO 120G/M. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. COR: PRETO	PT	1000		10,60
44	PAPEL COLOR SET, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, PESANDO NOMÍNIMO 120G/M. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. COR: MARROM	PT	1.000	VMP	10,60
45	PAPEL COLOR SET, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, PESANDO NOMÍNIMO 120G/M. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. COR: AZUL	PT	1000	VMP	10,60
46	PAPEL COLOR SET, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, PESANDO NOMÍNIMO 120G/M. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. COR: AZUL ESCURO	PT	1.000	VMP	10,60
47	PAPEL COLOR SET, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, PESANDO NOMÍNIMO 120G/M. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. COR: VERDE	PT	1000	VMP	10,60
48	PAPEL COLOR SET, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, PESANDO NOMÍNIMO 120G/M. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. COR: AMARELO	PT	1.000	VMP	10,60
49	PAPEL COLOR SET, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, PESANDO NOMÍNIMO 120G/M. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. COR: ROSA	PT	1000	VMP	10,60
50	PAPEL COLOR SET, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, PESANDO NOMÍNIMO 120G/M. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. COR: PINK	PT	1.000	VMP	10,60
51	PAPEL COLOR SET, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, PESANDO NOMÍNIMO 120G/M. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. COR: VERMELHO	PT	1000	VMP	10,60
52	PAPEL COLOR SET, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, PESANDO NOMÍNIMO 120G/M. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. COR: LARANJA	PT	1.000	VMP	10,60
98	CARTOLINA; PESANDO 180G/M2; MEDINDO 55 X 73 CM; NA COR AMARELA; PACOTE COM 100.	CT	1000	FDR 50X66	48,93

Item	Material COTA PRINCIPAL	UN	Quant	MARCA	UNIR R\$
10	PASTA POLIIONDA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO BRANCA. CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDIANAS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA. FORMATO OFÍCIO TAMANHO 335X250CM ESPESSURA 20MM PESO 0,085KG COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO NA COR BRANCA.	UN	1.000	POLIBRAS	1,55
11	PASTA POLIIONDA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E	UN	1000	POLIBRAS	

12	PASTA POLIIONDA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDIANAS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA. FORMATO OFÍCIO TAMANHO 335X250CM ESPESSURA 20MM PESO 0,085KG COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO NA COR AMARELA.	UN	1.000	POLIBRAS	1,55
----	---	----	-------	----------	------

Item	Material COTA PRINCIPAL	UN	Quant	MARCA	UNIR R\$
106	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO 66 X 96CM; NA COR BRANCO; PACOTE 100 FOLHAS.	PT	1000	VMP	18,45
107	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M2; MEDINDO 66 X 96CM; NA COR ROSA; PACOTE 100 FOLHAS.	PT	1000	VMP	18,45

Bertioga, 07 de dezembro de 2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
ROSSANA AGUILERA GARCIA BARBOSA
Secretária de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO – 031/17- COAL(SEAL).

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 8605/15-10417/15-NICANOR DA SILVA LIMA, R\$2.278,36, vencimento 08.01.18; 4890/95-11210/15-ANTONIO JOSE ZACHARIAS, R\$12.919,72, vencimento 11.01.18; 50261/85-11563/15- ALCINDO REGADO FERNANDES EIRAS, R\$787,29, vencimento 11.01.18; 8633/17- MARIA LUZINETE DA SILVA, R\$365,69 vencimento 11.01.18; 9059/17- RONI CESAR DOS SANTOS, R\$269,73 vencimento 11.01.18; 53017/88-5795/17-DANIELA HELENICE DANELUZZI SUTTO, R\$467,09, vencimento 12.01.18; 3460/11-7144/17-ARAKEN SOUZA MACHADO JUNIOR, R\$382,99 vencimento 12.01.18; 3171/16-4898/16- CICERO RAMOS DA SILVA E OUTRO, R\$2.415,35, vencimento 12.01.18; 3853/15-5767/17-NIVALDO ABILIO RIBEIRO, R\$3.163,26 vencimento 12.01.18; 52429/87-7735/17-EDGAR YUKIO SAVAKI, R\$3.066,94, vencimento 14.01.18; 40435/92-7070/17-VALTER FIGUEIREDO FREDERICO, R\$1.419,75 vencimento 14.01.18; 52851/91-10437/15-MARIA RENATA DA SILVA SALVARINI E OUTROS, R\$1.410,77, vencimento 14.01.18; 51058/89-6135/17-DIRCE DE OLIVEIRA FRANCO, R\$517,65, vencimento 14.01.18; 9488/10-11292/15-SANDRA MOREIRA HENOCH CELESTINO, R\$6.523,60, vencimento 15.01.18; 52442/89-11636/15-NEY VAZ PINTO LYRA, R\$5.053,03, vencimento 15.01.18; 51223/88-10770/15-SONIA REGINA DE AMORIM, R\$765,83, vencimento 15.01.18; 11597/15- FERNANDO H. MARME RODRIGUES R\$809,73, vencimento 18.01.18; 6007/12-2515/17-EUNICE QUARESMA ROSA, R\$988,68 vencimento 18.01.18; 4748/17- CRISTIANE ROSANA DE MELO, R\$3.099,37 vencimento 20.12.17;

VANDERLEI POLETTI-Reg.393-2 COORDENADOR-COAL

ATOS DO DIRETOR DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 21/12/2017

1703/14 SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Todas as providencias foram tomadas. Assunto solucionado, archive-se.

RENATO LOSADA MARTINS DIRETOR DE OBRAS

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 15/12/2017 À 21/12/2017

707/15 CAB5752/14 ROBERTO SILVEIRA, 2126/17 CAB 3597/09

ROBSON FERREIRA BORGES, 4520/16 JOSÉ ROBERTO DA SILVA, 3114/17 CAB 52283/91 SIRLEY APARECIDA S. DORACENZI, 7735/17 CAB 52429/87 EDGAR YUKIO SAVAKI, 10742/15 CAB 51955/86 UBIRAJARA DE OLIVEIRA CAMPOS, 6336/16 CAB 5764/03 ANTONIO COBRA, 9016/15 CAB50590/89 OTACILIO GARCIA LEME, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

3122/16 CAB 7198/15 ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DE BERTIOGA, Expeça-se a Licença de Ocupação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. 10738/15 CAB 10334/00 MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, 7349/16 CAB 50938/89 MARCEL SILVATI DE ARAUJO, 10573/15 CAB 5771/04 MARIA LUCIA FREZATTI MORO, 9007/15 CAB 3017/99 LUCILIA DE SOUZA, Expeça-se a Carta de Habitação à Título Precário.

1785/17 CAB 3245/04 RAFAEL NEY FONSECA, 10558/12 CAB 51722/86 CONDOMINIO ILHA DE ITAPARICA, 2199/17 CAB 5775/06 OSVALDO DA CONCEIÇÃO, 9357/15 CAB 50456/82 JOSÉ CELESTINO DE ARAÚJO JR., Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

10720/15 CAB 3285/08 PEDRO TOLENTINO SILVA, Sim como requer, quanto ao solicitado em petição.

10400/15 CAB 50138/83 CLAUDIO ROBERTO ALVES, 4111/99 CAB 4822/98 EPAMINONDAS SALES LOPES, 8740/11, 8431/05 CAB 9521/96 MARIA T. ALVES RODRIGUES, 10771/15 JORGE JOSE PEREIRA, Compareça o requerente e ou R.T em 30 dias para tratar de assunto de seu interesse.

5866/08 CAB 52110/90 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, Sim como requer, quanto à 2º via da Carta de Habitação.

4529/07 MANOEL DOS SANTOS MOURA, 6451/95 CAB 6450/95 ENIO ARMANDO NADAI MOITA, 10422/10 CAB 51709/86 CONDOMINIO EDIFIO ALBATROZ, 4111/16 CAB 16262/97 ANDROMEDA ROSA, 6674/10 CAB 51253/82 MONTE CARLO COM. E SERV. LTDA, 2199/11 ANTONIO MARCIO LÉGA, 5832/04 CAB 23330/62 CONDOMINIO RESIDENCIAL BERTIOGA, Sim como requer, prorrogue-se por 30 dias o prazo para cumprir intimação.

3437/17 CAB 41388/90 ROBERTO DE CASTRO, Compareça o requerente em 30 dias, apresentar o AVCB e retirar a Licença de Ocupação.

4026/99 FRANCISCO JORGE DE ALMEIDA, 8759/96 MARIA KUCLAUSKAS MARIANO DA SILVA, 12357/96 MARINA OLIVEIRA FELIX DE MELLO CHAVES, 8811/99 ARISTEU CARDOSO, 7748/01 LAURA CECILIA RAMOS MILANEZI ZUCATELLI, 648/04 ERIVALDO JOSE DOS SANTOS, 11392/15 VAGNER NHOQUI, 151/13 EDMUNDI BRCOT JUNIOR, 4925/03 VALDEMAR MANOEL DOS SANTOS, 3030/17 MARCO ANTONIO SANTOLAYO AD, 51214/85 INGO DE VRIES, 51396/86 DANIEL ORTEGA GUERRERO, 6136/17 JOSE CARLOS DE FARIA, Informação de correspondências ref. a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio.

1785/17 CAB 3245/04 RAFAEL NEY FONSECA, 6365/16 CAB 6364/16 PAULO EUZÉBIO DOS SANTOS, Dê-se baixa na Licença de demolição.

4123/17 CAB 5982/00 MARCO ANTONIO PEREIRA, Dê-se baixa na Licença de Regularização.

1000/15 CAB 50688/85 ALDO DO CARMO FAZIOLI, Arquite-se por desinteresse, licença caduca.

4866/08 CAB 50549/90 WALDEMAR CAPUZZO BON, Arquite-se assunto solucionado.

7128/15 CAB 1370/80 ELCIO DA SILVA, 6712/17 JOSE ALVES DA LUZ, Indeferido o solicitado através de petição.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU
INTERDITADAS

DIAE 26040 JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS E OUTRA - Local da Ocorrência: Rua Ivo Henrique, 399, Qd. 42 Lt. 03, Vila Itapanhaú.

DIAE 25970 – 51917/88 ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS - Local da Ocorrência: Praça H, nº42 Qd. H Lt. 07 – Costa do Sol.

DIAE 26042 CHARLES AMORIM ESTEVES - Local da Ocorrência: Rua Luis Pereira de Campos, nº790 (casa 01), Lt. 03 – Vila Itapanhaú.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E UNIDADES SUBORDINADAS

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 393/12 (artigos 78, 80 e 81 da Lei n.º 294/98, combinado com Outros), com redução de 50% do valor (cumprimento do TCA 601/13; 20; b) anexa ao Processo PMB 4760/2012, em nome de INACIO CORREA DANTAS, referente ao imóvel localizado na Alameda Cedro, n.º 332, quadra F, lote 26, Módulo 20, Riviera – Bertiooga/SP.

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 4924/15 anexa ao Processo PMB 2633/2015, em nome de TRANS ENTULHO LTDA, para o local Morro Acaraú, km 228 – Bertiooga/SP, “Comparecer a Secretaria de Meio Ambiente para solucionar processo em aberto; lançar ou depositar lixo de qualquer natureza, fora de recipiente apropriado, em vias, calçadas, praças, etc (art. 89 da Lei 294/98, combinado com Outros)” no prazo de 30 (trinta) dias.

MARCO ANTONIO DE GODOI
Secretário de Meio Ambiente

EDITAL Nº 9 – SM SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Proc. Adm. nº 1999/2017

O Secretário de Meio Ambiente do Município, Marco Antônio de Godoi, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Seleção de Estagiários de Nível Superior dos Cursos de Biologia e Veterinária cursos afins com no mínimo de 3 anos de duração e estejam ligados a área de Meio Ambiente, para atuar na Secretaria de Meio Ambiente, mediante a análise curricular, entrevista, nos termos do presente edital.

1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (Quatro) vagas e cadastro de reserva para a Secretaria de Meio Ambiente, com duração de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

2. O valor da ajuda de custo ao estagiário, nos termos da Lei Municipal nº 852/09, corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário base do servidor municipal com vencimentos de Nível 10-A, hoje, equivalente à R\$ 1.106,74 (um mil, cento e seis Reais e setenta e quatro centavos) e nos casos previstos em lei, com acréscimo de vale transporte.

3. O estágio terá a carga de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, podendo ser distribuídas de segunda a sábado a critério do responsável pela supervisão do aluno, correspondendo ao expediente do setor e compatibilizando-se com a duração do curso de graduação em que esteja matriculado.

4. O candidato deverá: a) ser cidadão brasileiro; b) estar em dia com o serviço militar; c) estar no gozo dos direitos políticos; d) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções; e) estar matriculado a partir do segundo ano, em curso de graduação de ensino superior que contemple na sua grade curricular, matérias correlatas à questão ambiental, f) conhecer e estar de acordo com as

exigências contidas neste edital.

5. Para a candidatura à vaga, os interessados deverão encaminhar via e-mail sec.meioambiente@bertiooga.sp.gov.br até o dia 29 de Dezembro de 2017, a) currículo profissional/estudantil; b) atestado de matrícula ou documento que comprove vínculo com a instituição de ensino para o ano de 2018 e c) atestado médico de aptidão para realização de atividades físicas em água e trilhas, além da inexistência de doenças relacionadas a labirintite e propensão a enjoo.

5.1 O currículo profissional/estudantil deverá minimamente conter: a) Nome completo; b) Endereço; c) Telefone para contato; d) E-mail; e) Curso, Ano/ semestre e instituição de ensino em que está matriculado; e) Experiências profissionais e outras (estágios, extensão universitária, voluntariado); f) Formação adicional (informática, língua estrangeira, cursos); g) breve descrição do interesse no estágio.

6. Os candidatos selecionados pela avaliação de currículo serão previamente comunicados e convocados para entrevista entre os dias 04 a 12 de janeiro de 2018

7. A relação dos candidatos selecionados será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, a após a realização da avaliação, bem como no Boletim Oficial do Município – BOM.

8. O candidato selecionado, quando do seu chamamento, deverá entregar os seguintes documentos: a) cópia da cédula de identidade, acompanhada do original para conferência; b) cópia do CPF, acompanhada do original para conferência; c) declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando a partir do segundo ano de graduação, ou semestre equivalente; d) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, acompanhada do original para conferência; e) atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos; f) certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade; g) atestado médico de admissibilidade e h) declaração da instituição de ensino que aceita manter convênio com o Município de Bertiooga.

9. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a seleção será declarada insubsistente, prosseguindo com a chamada dos demais candidatos habilitados.

Marco Antônio de Godoi
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

A COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições vem informar o **INDEFERIMENTO** de CANCELAMENTO da AIF nº 00045/17 e o **DEFERIMENTO** do pedido de prazo de 60(sessenta) dias, encaminhado através do Processo nº 9256/17, em nome de Diego Ferreira Lima Bruno – ME.

Bertiooga, 13 de Dezembro de 2017.

Dra. Marion Sanches Lino Botteon
Coordenadora da Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DE GESTÃO
E GOVERNO**
PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo 1799/2017 - I TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 60/17 para atender aumento do efetivo entre os dias 01/12/2017 a 01/03/2018. – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: RIVIERA REFEIÇÕES LTDA – EPP, com CNPJ nº 11.213.664/0001-55 - OBJETO: Preparo e fornecimento de refeições (item 3.2 “almoço” do Termo de Referência – PP 13/2017) em marmite, para os bombeiros da Base de Resgate Aquático (GB Mar), do município de Bertioga.– Data Ass.: 01/12/2017 – Prazo: 01/12/2017 a 01/03/2018 - Valor Global estimado: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). Processo 844/2016 - II TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 23/2016 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: Ricardo Lira Diez CPF nº 023.428.828-07 - OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Luiz Pereira de Campos 1117, Centro, no Município de Bertioga/SP, para abrigo Casa dos Conselhos Municipais de Bertioga – Data Ass.: 19/12/2017 – Prazo: 06 (seis) meses - Valor Global: R\$ 20.814,00 (vinte mil, oitocentos e quatorze reais).

Bertioga, 22 de dezembro de 2017.
Cristina Raffa Volpi
Diretora de Licitações e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 7882/17 - Contrato nº101/2017- Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Ricardo Lira Diez CPF nº 023.428.828-07 Objeto: Locação do imóvel localizado a Rua Luiz Pereira de Campos, 135 - Centro, em Bertioga, para abrigar o Posto Eleitoral de Bertioga da 272ª zona eleitoral de Santos. Data Ass.: 20/12/2017 – Prazo: 12 (doze) meses - Valor Global: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Bertioga, 22 de dezembro de 2017.
Cristina Raffa Volpi
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - REPUBLICADO
Processo nº 8375/2017

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de gás liquefeito, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Data da entrega dos envelopes: 16 de janeiro de 2018 até as 09h30
Data de abertura: 16 de janeiro de 2018 às 10h00

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 - REPUBLICADO
Processo nº 8421/2017

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Carnes e embutidos conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Data da entrega dos envelopes: 16 de janeiro de 2018 até as 13h30
Data de abertura: 16 de janeiro de 2018 até as 14h00

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017
Processo nº 9080/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de locação de gerador de energia, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: 15 de janeiro de 2018 até às 13h30
Data de abertura: 15 de janeiro de 2018 às 14h00

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
Processo nº 9296/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de Gestão Pública, contemplando licenças de uso por meio de solução informatizada, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos

Data da entrega dos envelopes: 09 de janeiro de 2018 até às 13h30
Data de abertura: 09 de janeiro de 2018 às 14h00

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017
Processo nº 9226/2017

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de saco de coleta de lixo hospitalar e disco de encerradeira, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Data da entrega dos envelopes: 17 de janeiro de 2018 até às 09h30
Data de abertura: 17 de janeiro de 2018 às 10h00

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do

site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017
Processo nº 1447/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar das Unidades Básicas de Saúde, CEME, NACE, CAPS, CTA e DVS

Data da entrega dos envelopes: 17 de janeiro de 2018 até às 13h30
Data de abertura: 17 de janeiro de 2018 às 14h00

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2017
Processo nº 8946/2017

Objeto: Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante, totalizando 704 horas mensais de prestação de serviço com equipamentos.

Data da entrega dos envelopes: 10 de janeiro de 2018 até às 09h30
Data de abertura: 10 de janeiro de 2018 até às 10h00

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

ERRATA:
Na publicação do dia 15 de dezembro de 2017:

Onde se lê:

“AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - Republicado
Processo nº 2872/2017

Objeto: Contratação de empresa para implantação e gerenciamento de sistema de monitoramento de trânsito em tempo real com implantação de Centro de Controle de Operações pelo regime de locação com manutenção preventiva e corretiva.

Data da entrega dos envelopes: 03 de janeiro de 2018 até as 09h30
Data de abertura 09 de janeiro de 2018 até as 10h00”

Leia-se:

“AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - Republicado
Processo nº 2872/2017

Objeto: Contratação de empresa para implantação e gerenciamento de sistema de monitoramento de trânsito em tempo real com implantação de Centro de Controle de Operações pelo regime de locação com manutenção preventiva e corretiva.

Data da entrega dos envelopes: 03 de janeiro de 2018 até as 09h30
Data de abertura 03 de janeiro de 2018 até as 10h00”

LEIS

LEI N. 1.278, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo para utilização de Policiais Militares, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Bertioga, e dá outras disposições.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos posteriores, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para utilização de policiais militares, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial.

Art. 2º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta Lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de Bertioga.

§ 1º A gratificação será calculada no valor de UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por hora trabalhada, sempre mediante adesão prévia do policial, até o limite de 10 (dez) dias de emprego ao mês, em turnos de até 8 (oito) horas, nos horários de folga do serviço ordinário, em escala mensal própria e controlada pelo comandante ou chefe responsável pela fração policial.

§ 2º Serão adotados os seguintes percentuais para a realização do pagamento:

I - até 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor de uma UFESP para a hora trabalhada, aplicável ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente;

II – 115% (cento e quinze por cento) do valor de uma UFESP para a hora trabalhada, aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

§ 3º O valor exato da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada limitado ao percentual do § 1º deste artigo será fixado pelo Executivo, mediante decreto, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

§ 4º O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

Art. 3º Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, podendo ser delegada a celebração desse ajuste, conforme regulamentação municipal vigente.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, limitada ao crédito orçamentário disponível.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017. (PA n. 2873/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.279, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para celebração de parcelamento de débito do Município de Bertioga com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do débito oriundo da impossibilidade financeira de pagamento do aporte de R\$ 4.759.225,37 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), instituído pela Lei Complementar n. 119, de 30 de dezembro de 2015, para cobertura do déficit atuarial no exercício de 2017, a vencer em 31/12/17, devido pela Prefeitura do Município de Bertioga, na qualidade de órgão patronal, ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Art. 2º Para apuração do montante devido, o valor original será atualizado pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, sobre o débito atualizado e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com a estrita observância do § 4º, do artigo 5º, da Portaria MPS 402/2008, na redação das Portarias MPS n. 21//2013 e n. 307/2013.

§ 1º A primeira prestação vencerá no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do acordo de parcelamento.

§ 2º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 3º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

§ 4º O presente parcelamento, ora autorizado, será realizado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com base nos termos do artigo 5º, da Portaria MPS n. 402/2008, na redação das Portarias MPS n. 21//2013 e n. 307/2013.

Art. 3º Na hipótese de atraso de 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) alternados das parcelas devidas pelo Município, a dívida deverá ser apurada e confessada para pagamento parcelado em moeda corrente, conforme as regras definidas pelos órgãos reguladores e mediante a edição de lei municipal específica, assegurada aplicação do índice oficial de atualização e de taxa de juros com incidência mensal, nos termos do artigo 2º, § 3º desta lei.

Parágrafo único. Não adotada a providência de que trata o caput deste artigo, o BERTPREV fica autorizado a constituir o crédito e inscrever a dívida, para cobrança junto ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017. (PA n. 1230/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o § 4º, do art. 64, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º, do art. 64, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 64. (...)

(...)

§ 4º Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, não docentes, lotados nas unidades escolares, gozarão férias completas ou proporcionais ao período aquisitivo a que fazem jus, mediante escala pré-estabelecida de comum acordo entre estes e a referida Pasta, observado o interesse público, sem prejuízo do calendário escolar.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de novembro de 2017. (PA n. 5923/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Disciplina o benefício intitulado Plano de Saúde aos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Bertioga e dá outras providências.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar disciplina o benefício intitulado Plano de Saúde aos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Bertioga e dá outras providências.

Art. 2º A prestação dos serviços médicos, hospitalares e odontológicos para o atendimento ao Plano de Saúde será oferecida por empresa constituída como prestadora de serviço de Plano de Assistência à Saúde, com inscrição na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a ser escolhida em processo licitatório próprio.

§ 1º Serão estabelecidos os critérios para monitoramento

do risco assistencial tendo por escopo assegurar qualidade no atendimento à saúde e detecção de anormalidades que possam constituir risco à continuidade da prestação de serviços de assistência à saúde.

§ 2º Para fins de assinatura de contrato de prestação de serviços de assistência à saúde, a licitante vencedora deverá apresentar demonstrativo de avaliação de garantia de atendimento monitorado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, comprovando seu posicionamento nas faixas 0 (zero) e 1 (um), em no mínimo 03 (três) dos 04 (quatro) trimestres antecedentes, nos moldes definidos na Instrução Normativa n. 48, de 10 de setembro de 2015, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos – ANS, ou outra que venha a substituí-la.

§ 3º A contratada para prestação de serviços de assistência à saúde deverá manter durante a vigência do contrato níveis de garantia de atendimento idênticos aos exigidos para a assinatura do contrato, sob pena de rescisão motivada do contrato:

I – a cada trimestre de avaliação de monitoramento de garantia de atendimento apurada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, deverá ser verificado o posicionamento da operadora de plano de saúde contratada, pela unidade gestora do contrato; e

II – identificado posicionamento entre as faixas vedadas, ou seja, 2 (dois) e 3 (três), a unidade gestora do contrato deverá notificar a operadora contratada para que apresente justificativas, fixando prazo para regularização da situação, não sendo admitida a reiteração da conduta.

Art. 3º Para o pagamento do Plano de Saúde serão observados os seguintes preceitos:

I – quanto ao servidor optante:

a) 5% (cinco por cento) de seu padrão de vencimentos, mensalmente;

b) 1% (um por cento) de seu padrão de vencimentos, mensalmente, para cada dependente.

II – quanto aos agregados do servidor optante será descontado o valor integral de seu custo, mensalmente;

III - a diferença entre o custo do Plano de Saúde do servidor optante (inciso I, alínea “a”, deste artigo) somado ao de seus dependentes (inciso I, alínea “b”, deste artigo) será suportada pelo órgão da administração contratante.

Parágrafo único. Os valores decorrentes do inciso I, alíneas “a” e “b”, deste artigo, serão descontados do salário base do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Art. 4º São considerados dependentes, para fins desta lei complementar:

I – cônjuge ou companheiro;

II – filhos, enteado e tutelados até 21 (vinte e um) anos de idade e, se universitário até 24 (vinte e quatro) anos de idade; e

III – curatelado.

Art. 5º São considerados agregados:

I – filhos, enteado e tutelados, até 30 (trinta) anos de idade, que não se enquadrem mais como dependentes, diante do limite de idade estabelecido no inciso II, do artigo 4º, desta lei complementar; e

II – netos, até 30 (trinta) anos de idade.

Art. 6º Os pagamentos devidos pelo servidor para o custeio do Plano de Saúde, serão descontados, mensalmente, diretamente em folha de pagamento, após sua adesão.

Art. 7º O Plano de Saúde a ser contratado deverá ter abrangência territorial que alcance os municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista, com a obrigatoriedade de reembolso integral no caso de atendimento de urgência ou emergência fora da base territorial ou em instituição não credenciada, obedecendo às normas vigentes da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e aquelas que vierem a substituí-las.

Art. 8º O Plano de Saúde, na modalidade empresarial por adesão, terá a mensalidade linear para titulares e dependentes.

Parágrafo único. Os agregados poderão ter suas mensalidades fixadas em tabela que preveja reajuste por faixa etária, com valores compatíveis à contratação e número de vidas incluídas no contrato.

Art. 9º A empresa contratada através de licitação terá entre suas obrigações a de instalar no Município de Bertioga, no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, um centro ambulatorial próprio de especialidades com atendimento mínimo, durante o horário comercial, de segunda a sexta feira, e que inclua prestação de exames laboratoriais, sendo vedada a subcontratação, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, do art. 12, desta lei complementar.

Parágrafo único. Não haverá exclusividade de atendimento de beneficiários do Plano de Saúde instituído por esta lei complementar no centro ambulatorial, podendo a contratada atender aos seus demais clientes, mantendo, entretanto, para os servidores deste plano, equipamento e pessoal de acordo com a demanda do estabelecimento e tendo como princípio um atendimento célere.

Art. 10. A contratação da prestação de serviços se efetiva a partir da celebração do contrato e seguirá o regime da legislação vigente, atendendo o regulamento da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, reguladora do seguimento ou órgão que vier substituí-la.

Art. 11. As despesas do Plano de Saúde serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Considerando a necessidade de adequação das novas regras estabelecidas quanto ao benefício intitulado Plano de Saúde, serão observadas as seguintes disposições finais transitórias:

§ 1º Os beneficiários agregados que aderiram ao Plano de Saúde na vigência da Lei Complementar n. 82, de 22 de dezembro de 2011, seguirão cobertos enquanto optantes pelo plano, todavia, as condições de atendimento e custeio serão disciplinadas por esta lei complementar.

§ 2º Será admitida a subcontratação de empresa para implantação do centro ambulatorial no Município de Bertioga, a partir da celebração do contrato e por até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura deste, admitida a prorrogação, devidamente justificada, por uma única vez.

Art. 13. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n. 82, de 22 de dezembro de 2011.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017. (PA n. 920/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 2.886, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 2.766.883,51 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa

fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Cidadania – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Assuntos Jurídicos – SJ;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 2.766.883,51 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	44	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	142	R\$ 628.283,51	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	149	R\$ 10.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	151	R\$ 32.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R\$ 65.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	187	R\$ 601.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	189	R\$ 349.600,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	211	R\$ 185.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	351	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	364	R\$ 180.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	368	R\$ 11.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	422	R\$ 4.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	427	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	429	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	452	R\$ 340.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	456	R\$ 18.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	571	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R\$ 55.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	605	R\$ 165.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	607	R\$ 5.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	632	R\$ 5.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	672	R\$ 20.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	703	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 2.766.883,51	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	3	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	39	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	41	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	124	R\$ 186.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	140	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	146	R\$ 333.983,40	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	148	R\$ 32.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	155	R\$ 134.300,11	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	157	R\$ 160.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	212	R\$ 1.200.600,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	261	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.39.00	01.000.0000	355	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	367	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	423	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	426	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	453	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	454	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	455	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	457	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	458	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	459	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	592	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	608	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	617	R\$ 330.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	622	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	635	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	699	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	700	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.766.883,51	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de dezembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.887, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados à dotação orçamentária seguinte:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	68	R\$ 32.000,00	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAL
TOTAL					R\$ 32.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.91.71.00	01.000.0000	65	R\$ 32.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 32.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de dezembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.888, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, e a necessidade de adequação orçamentária junto ao BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	28.843.0011.0.021	4.6.90.71.00	04.000.0000	759	R\$ 140.000,00	DESPESA COM PARCELAMENTO DE DÍVIDA
03.05.01	28.843.0011.0.021	3.2.90.21.00	04.000.0000	758	R\$ 90.000,00	DESPESA COM PARCELAMENTO DE DÍVIDA
TOTAL					R\$ 230.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
03.05.01	28.845.0011.0.023	3.3.90.47.00	04.000.0000	760	R\$ 230.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 230.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 20 de dezembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.889, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA e Planejamento Urbano - SP;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	66	R\$ 100.000,00	DESPESA COM PAGAMENTO DO PASEP
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	422	R\$ 240.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 340.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	64	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	124	R\$ 240.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 340.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de dezembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.890, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa a Comissão do Movimento Cívico de Bertiooga - MCB.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do processo administrativo n. 9118/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuar na COMISSÃO DO MOVIMENTO CÍVICO DE BERTIOGA - MCB, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, os seguintes membros:

I – representantes de participação obrigatória:

- a) Secretaria de Governo e Gestão – SG:
 1. Clebson Caetano Santos, Registro 5647;
- b) Secretaria de Administração e Finanças – SA:
 1. Jackson Pierre Santos, Registro 5643;
- c) Secretaria de Meio Ambiente - SM:
 1. Nelson Jorge de Castro, Registro 3105;
- d) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST:
 1. Ney Carlos da Rocha, Registro 5637;
- e) Secretaria de Segurança e Cidadania – SC:
 1. Taciano Goulart Cerqueira Leite, Registro 2816;
- f) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD:
 1. Clayton Fernandes Baptista, Registro 5711;
- g) Secretaria de Educação – SE:
 1. Rossana Aguilera Garcia Barbosa, Registro 4471;
- h) Secretaria de Serviços Urbanos – SU:
 1. Luiz Carlos Rachid, Registro n. 868;

II – representantes de participação facultativa:

- a) Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço - AARSL:
 1. Daniel Silveira – Gerente Geral (qualificado nos autos)
- b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga – AEAAB:
 1. Paulo Maria Velzi – Presidente (qualificado nos autos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2017. (PA n. 9118/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo n. 7207/2016

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública, após aprovação da maioria absoluta dos Procuradores Municipais, a REVOGAÇÃO da SÚMULA ADMINISTRATIVA N. 01/2016, nos termos da cláusula 11, do Regulamento do Decreto Municipal n. 1.443, de 31 de agosto de 2009 e da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2017.

Adriane Cláudia Moreira Novaes
Procuradora Geral do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 558, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 -

Instaura SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 9934/2017, para que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

PORTARIA N. 559, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

CEDE, a partir de 1º de janeiro de 2018, o servidor ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA, Médico Clínico Geral, Registro Funcional n. 2650, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, em permuta com servidora BRUNA WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Prontuário n. 16.535, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, até o dia 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA N. 560, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA, a pedido, a partir de 18 de dezembro de 2017, SALMIR GOMES DA SILVA, Registro Funcional n. 5638, do cargo em comissão de DIRETOR DA DEFESA CIVIL – DDC, nomeado através da Portaria n. 99/2017.

1º Parada de Natal reúne milhares de pessoas e encanta famílias em Bertioga



Milhares de pessoas acompanharam na noite do último dia 16, a primeira Parada de Natal de Bertioga. O evento surpreendeu moradores e turistas pela beleza e organização. O desfile iluminado, com 12 carros personalizados, percorreu a avenida da Orla da Praia e trouxe muita alegria para as famílias da cidade. O principal personagem, o Papai Noel, chegou radiante em seu trenó com renas douradas e distribuiu muito carinho às crianças de todas as idades.

O encanto do Natal contagiou a multidão, que lotou as ruas para acompanhar o desfile. O Papai Noel ainda fez uma parada rápida na Casa da Cultura para acender oficialmente as luzes da Casa do Papai Noel. A grande surpresa desse momento foi a chuva de neve artificial, que fez a festa do público na entrada do local.

Na sequência ao desfile, o “Bom Velhinho” seguiu até o Pier, para apresentação das meninas do Balé Municipal e da orquestra da Fundação 10 de Agosto. O espetáculo lotou o calçadão decorado e iluminado do Canal de Bertioga.

